



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores



Relatório de Atividades



2016



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores
Palácio Canto
Rua Ernesto do Canto, n.º 34
9504-526 Ponta Delgada
Telef.: 296 304 980
sra@tcontas.pt
www.tcontas.pt

ÍNDICE

ÍNDICE	3
Apresentação	4
1. RESULTADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA	5
1.1. Deliberações e decisões	5
1.2. Controlo financeiro prévio	6
1.3. Controlo financeiro concomitante.....	10
1.4. Controlo financeiro sucessivo.....	15
1.5. Efetivação de responsabilidades financeiras	35
2. ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DO TRIBUNAL DE CONTAS	37
3. RELAÇÕES COM OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES	38
3.1. Assembleia Legislativa da Região Autónoma e Governo Regional	38
3.2. Instituições Superiores de Controlo	38
3.3. Órgãos de controlo interno	40
3.4. Outras instituições	42
4. APOIO TÉCNICO E APOIO INSTRUMENTAL	43
4.1. Departamento de Apoio Técnico (DAT)	43
4.2. Departamento de Apoio Instrumental (DAI)	44
5. RECURSOS UTILIZADOS	46
5.1. Recursos humanos	46
5.2. Recursos financeiros.....	50
6. PERSPETIVAR O FUTURO	56
Siglas	57
Índices de quadros e de gráficos	58



Apresentação

Apresenta-se o relatório de atividades da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (SRATC), relativo a 2016, último ano de execução do Plano Trienal 2014-2016, aprovado em sessão do Plenário Geral, de 11 de dezembro de 2013.

O documento foi elaborado de acordo com o modelo estabelecido no Despacho n.º 5/2017-GP, de 9 de fevereiro, apresentando de forma sumária os resultados da atividade desenvolvida.

Procede-se, num primeiro momento, à quantificação das sessões e atos do Tribunal, passando, depois, para a exposição das ações no âmbito do controlo prévio, concomitante e sucessivo, segue-se a referência à efetivação de responsabilidades financeiras e à atividade do Ministério Público junto da Secção Regional.

Prossegue-se com a alusão às relações com outros órgãos e instituições, designadamente com a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e com o Executivo Regional, com Instituições Superiores de Controlo, com órgãos de controlo interno e com outras instituições.

Seguidamente, menciona-se o apoio técnico e instrumental, realizado pelo Departamento de Apoio Técnico-Operativo (DAT) e pelo Departamento de Apoio Instrumental (DAI), bem como os recursos humanos e financeiros utilizados.

Finalmente, em termos prospetivos, destacam-se as áreas onde se prevê realizar ações com maior impacto, em execução do plano trienal 2017-2019.

Para um conhecimento mais pormenorizado da atividade desenvolvida, cabe referir que os principais atos praticados na Secção Regional, designadamente pareceres, relatórios e sentenças, são objeto de ampla publicitação, encontrando-se disponíveis no sítio do Tribunal de Contas na *Internet* (www.tcontas.pt), para onde se remete.

1. RESULTADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

1.1. Deliberações e decisões

Sessões	
Sessões especiais ¹	1
Sessões ordinárias	16
Sessões extraordinárias	1
Audiências de julgamento	—
Sessões diárias de visto	54
Controlo financeiro prévio	
Decisões de concessão de visto	80
Decisões de recusa de visto	19
Visto tácito	—
Devoluções a pedido do serviço e cancelados	4
Devoluções para instrução complementar	155
Controlo financeiro concomitante	
Decisões sobre atos modificativos de contratos de empreitada visados ²	17
Relatórios aprovados	3
Controlo financeiro sucessivo	
Pareceres aprovados	2
Relatórios aprovados	18
Contas objeto de verificação interna	20
Decisões finais sobre relatórios de órgãos de controlo interno	5
Efetivação de responsabilidades financeiras	
Sentenças:	10
<i>em processos de julgamento de responsabilidade financeira</i>	2
<i>em processos autónomos de multa</i>	8
Decisões de declaração de extinção de responsabilidades	5
Decisões de relevação da responsabilidade sancionatória	5

¹ Sessão especial realizada no dia 19-12-2016, para apreciação do Relatório e parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2015 e do Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 2015.

² Decisões tomadas na sequência da análise de atos ou contratos que titulam a execução de trabalhos a mais ou de suprimento de erros e omissões, no âmbito de empreitadas de obras públicas, cujos contratos tenham sido anteriormente visados, os quais são remetidos ao Tribunal, nos termos do disposto no artigo 47.º, n.ºs 1, alínea d), e 2, da LOPTC.



1.2. Controlo financeiro prévio

1.2.1. Caracterização e dados gerais

Em sede de fiscalização prévia, é apreciada a legalidade financeira dos atos, contratos e outros instrumentos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras, incluindo modificações objetivas a contratos anteriormente visados.

Na execução das tarefas inerentes à fiscalização prévia despenderam-se, na globalidade, 841 UT – 11% das UT utilizadas em ações de controlo –, envolvendo os seguintes recursos humanos:

Quadro I: Controlo prévio – Recursos humanos e UT

Recursos humanos e UT	Grupos de pessoal			Total
	Dirigente	Técnico verificador superior	Técnico superior	
N.º de pessoas	2	3	3	8
UT em ações de controlo prévio	118	97	626	841

O movimento processual registado, em 2016, foi o seguinte:

Quadro II: Controlo prévio – Movimento processual

Processos de visto e tipos de decisão	Número
Total para análise	132
Transitados de 2015	16
Entrados em 2016	116
Devoluções a pedido do serviço e cancelados	4
Apreciados em sessão diária de visto	81
Não sujeitos a visto	3
Visados sem recomendações	78
Apreciados em sessão ordinária	21
Visados sem recomendações	1
Visados com recomendações	1
Recusado o visto	19
A transitar para 2017	26

Para efeitos de complemento de instrução, procedeu-se a 155 devoluções de processos, das quais, 52 em sessão diária de visto e as restantes 103 na fase de verificação preliminar.

Os atos e contratos submetidos a fiscalização prévia, por tipologia e proveniência, foram os seguintes:

Quadro III: Controlo prévio – Total de processos para análise por tipo de contrato e proveniência

Tipo de contrato	Administração Regional			Administração Local			Sector Público Empresarial			Total		
	Total	Transitados	Novos	Total	Transitados	Novos	Total	Transitados	Novos	Global	Transitados	Novos
Aquisição de imóveis				20	1	19				20	1	19
Empreitadas	41	5	36	16	1	15	10	2	8	67	8	59
Fornecimentos	5	1	4				9	1	8	14	2	12
Prestação de serviços	6	1	5				4	2	2	10	3	7
Natureza financeira				13		13				13		13
Outros				5	1	4	3	1	2	8	2	6
Total	52	7	45	54	3	51	26	6	20	132	16	116

Relativamente aos processos decididos, os resultados obtidos, por proveniência e tipo de contrato, foram os seguintes, verificando-se que 78% dos processos foram visados, 3% não se encontravam sujeitos a visto, e a 19% foi recusado o visto.

Quadro IV: Controlo prévio – Processos decididos por proveniência

Tipo de decisão	Administração Regional	Administração Local	Sector Público Empresarial	Total
Apreciados em sessão diária de visto	31	32	18	81
Não sujeitos a visto	1	1	1	3
Visados sem recomendações	30	31	17	78
Apreciados em sessão ordinária	12	8	1	21
Visados sem recomendações	1			1
Visado com recomendações	1			1
Recusado o visto	10	8	1	19
Total	43	40	19	102
	42%	39%	19%	100%

Quadro V: Controlo prévio – Processos decididos por tipo de contrato

Tipo de decisão	Aquisição de imóveis	Empreitadas	Fornecimentos	Prestação de serviços	Natureza financeira	Outros	Total
Apreciados em sessão diária de visto	18	41	10	3	6	3	81
Não sujeitos a visto			2			1	3
Visados sem recomendações	18	41	8	3	6	2	78
Apreciados em sessão ordinária		18	1	1	1		21
Visados sem recomendações		1					1
Visado com recomendações		1					1
Recusado o visto		16	1	1	1		19
Total	18	59	11	4	7	3	102
	17%	58%	11%	4%	7%	3%	100%

A distribuição dos processos transitados para o ano seguinte, por tipo de contrato e proveniência, encontra-se patente no quadro seguinte:

Quadro VI: Controlo prévio – Processos a transitar por tipo de contrato e proveniência

Tipo de contrato	Administração Regional	Administração Local	Sector Público Empresarial	Total	
Aquisição de imóveis		2		2	8%
Empreitadas	4	1	2	7	27%
Fornecimentos	1		2	3	11%
Prestação de serviços	4		2	6	23%
Natureza financeira		6		6	23%
Outros		2		2	8%
Total	9	11	6	26	
	35%	42%	23%	100%	

A despesa controlada ascendeu a cerca de 189 milhões de euros, valor que apresenta a seguinte repartição por tipo de contrato e proveniência:

Quadro VII: Controlo prévio – Valor da despesa controlada por tipo de contrato e por proveniência

(em Euro e em percentagem)

Tipo de contrato	Administração Regional	Administração Local	Sector Público Empresarial	Total	
Aquisição de imóveis		1.740.775		1.740.775	1%
Empreitadas	74.693.241	8.303.492	27.607.067	110.603.800	58%
Fornecimentos	4.959.740		49.858.407	54.818.147	29%
Prestação de serviços	663.870		9.777.874	10.441.744	6%
Natureza financeira		5.600.000		5.600.000	3%
Outros			5.700.000	5.700.000	3%
Total	80.316.851	15.644.267	92.943.348	188.904.466	
	43%	8%	49%	100%	

A despesa inviabilizada (recusas de visto) ascendeu a mais de 19 milhões de euros, sendo a sua repartição, por tipo de contrato e proveniência, a seguinte:

Quadro VIII: Controlo prévio – Valor da despesa inviabilizada por tipo de contrato e proveniência

(em Euro e em percentagem)

Tipo de contrato	Administração Regional	Administração Local	Sector Público Empresarial	Total	
Empreitadas	10.367.376	4.616.236	599.000	15.582.612	82%
Fornecimentos	1.806.464			1.806.464	9%
Prestação de serviços	176.870			176.870	1%
Natureza financeira		1.500.000		1.500.000	8%
Total	12.350.710	6.116.236	599.000	19.065.946	
	65%	32%	3%	100%	

1.2.2. Ilegalidades e irregularidades

O volume financeiro das ilegalidades que fundamentaram as decisões de recusa de visto foi o seguinte:

Quadro IX: Controlo prévio – Volume financeiro das ilegalidades que fundamentaram as recusas de visto

<i>(em Euro)</i>	
Ilegalidades	Volume financeiro
<ul style="list-style-type: none"> Falta de publicitação, no portal da <i>Internet</i> dedicado aos contratos públicos, dos elementos referentes à formação do contrato. 	6.348.611
<ul style="list-style-type: none"> Inadequação de habilitações exigidas aos adjudicatários em procedimentos de formação de contratos de empreitada de obras públicas. Falta de publicitação, no portal da <i>Internet</i> dedicado aos contratos públicos, dos elementos referentes à formação do contrato. 	9.234.001
<ul style="list-style-type: none"> Deficiências do modelo de avaliação das propostas. 	1.806.464
<ul style="list-style-type: none"> Falta de publicação no <i>Diário da República</i> do programa do concurso e do caderno de encargos de concurso público urgente e prazo mínimo para a apresentação de propostas inferior a 24 horas. Falta de publicitação, no portal da <i>Internet</i> dedicado aos contratos públicos, dos elementos referentes à formação do contrato. 	176.870
<ul style="list-style-type: none"> Programa de Ajustamento Municipal (PAM) que não foi antecedido de procedimento negocial de reestruturação da dívida financeira do Município, nem da dívida não financeira das empresas locais. 	1.500.000
Total	19.065.946

Foi apenas concedido um visto com recomendação:

Quadro X: Controlo prévio – Volume financeiro das ilegalidades que originaram visto com recomendações

<i>(em Euro)</i>	
Ilegalidade	Volume financeiro
<ul style="list-style-type: none"> Exigência de habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, contrariando o disposto no artigo 31.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro. 	308.595
Recomendação	
<ul style="list-style-type: none"> Ao adjudicatário deve ser exigida apenas habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global da obra, respeitante aos trabalhos mais expressivos, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar. 	

1.3. Controlo financeiro concomitante

1.3.1. Caracterização e dados gerais

A fiscalização concomitante, concretizada através de auditorias, incide sobre os procedimentos e os atos administrativos que impliquem despesas de pessoal, sobre os contratos que não devam ser remetidos para fiscalização prévia por força da lei, bem como sobre a execução de contratos visados.

No controlo concomitante, foram despendidas 325 UT – 4% das UT utilizadas em ações de controlo –, envolvendo os seguintes recursos humanos:

Quadro XI: Controlo concomitante – Recursos humanos e UT

Recursos humanos e UT	Grupos de pessoal			
	Dirigente	Técnico verificador superior	Técnico superior	Total
N.º de pessoas	2	2	1	5
UT em ações de controlo concomitante	114	132	79	325

As ações concluídas integram-se nos seguintes Objetivos Estratégicos (OE) e Linhas de Ação Estratégica (LAE), definidas no Plano Trienal 2014-2016:

Quadro XII: Controlo sucessivo – Ações concluídas por Objetivos e Linhas de Orientação Estratégica

Objetivo Estratégico/Linhas de Orientação Estratégica		N.º de ações
OE 2	Intensificar o controlo financeiro nas áreas de maior risco para as finanças públicas	
LAE 2.5.	Desenvolver o controlo das Autarquias Locais, do setor empresarial local e das entidades participadas bem como das PPP de âmbito local.	1
LAE 2.10	Controlar contratos públicos e a respetiva execução.	2
LAE 2.12	Auditar atos de gestão de pessoal em situações que envolvam maior risco.	2

1.3.2. Auditorias

Foi prevista a realização de quatro auditorias de controlo concomitante.

Quadro XIII: Controlo concomitante – Execução do Plano

Controlo concomitante	Ações previstas			Ações concluídas			Ações em curso		
	Total	Transitadas	Novas	Total	Transitadas	Novas	Total	Transitadas	Novas
Adicionais	1	1		1	1				
Outras	3	2	1	2	2		1	1	
Total	4	3	1	3	3		1	1	

A auditoria em curso apresenta uma execução de 26%.

Por entidades, as ações previstas e desenvolvidas distribuíram-se da seguinte forma:

Quadro XIV: Controlo concomitante – Execução do Plano de 2016 por entidades

Entidades	Ações previstas		Ações concluídas		Ações em curso	
	Adicionais	Outras	Adicionais	Outras	Adicionais	Outras
Administração Regional direta	1		1			
Administração Regional indireta		1		1		
Sector Público Empresarial Regional		2		1		1
Total	1	3	1	2		1

As auditorias foram na sua globalidade *orientadas*, tipologia que se dirige ao exame aprofundado de um dado sector, área ou atividade.

As ações concluídas envolveram um volume financeiro de 8,5 milhões de euros, do qual 50% por via da execução da auditoria a adicionais.

Relativamente às três auditorias concluídas em 2016, procede-se à respetiva apresentação sumária.

Quadro XV: Controlo concomitante – Ações concluídas – Apresentação sumária

Relatório n.º 06/2016-FC/SRATC – Auditoria aos contratos de trabalho e contratos de prestação de serviços com pessoas singulares celebrados pela Azorina, S.A.

Volume financeiro: 4 234 341 euros

Objetivo

- Verificar o cumprimento dos princípios e regras aplicáveis à formação dos contratos de trabalho e dos contratos de prestação de serviços celebrados com pessoas singulares, bem como o enquadramento dos procedimentos de integração, na empresa, dos trabalhadores da ARENA - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Autónoma dos Açores e da *Spraçores* - Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, S.A..

Âmbito temporal

- Contratos de trabalho e contratos de prestação de serviços em execução a 31-05-2012, e procedimentos de integração dos trabalhadores operados em julho de 2011 e janeiro de 2012.

Entidade auditada

- *Azorina* – Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.

Principais conclusões

- No recrutamento dos trabalhadores, a entidade não promoveu a prévia divulgação pública das ofertas de trabalho, não tendo adotado mecanismos transparentes de contratação de pessoal que assegurassem a igualdade e não discriminação dos candidatos a emprego;
- Na sua maioria, os contratos de prestação de serviços celebrados pela entidade foram precedidos da realização de procedimento por ajuste direto, no regime simplificado;
- Não foi aplicada a medida de redução remuneratória legalmente prevista a um contrato de prestação de serviços de limpeza, daí resultando a realização de pagamentos indevidos, tendo no entanto, na sequência do contraditório, sido repostos o montante indevidamente pago;
- Em 2011, o conselho de administração da entidade integrou, na empresa, sete trabalhadores da ARENA com base em motivos que não permitem sustentar a medida, nomeadamente, uma deliberação da comissão liquidatária da ARENA, que invoca uma suposta deliberação da assembleia geral extraordinária da associação, que não consta da ata da reunião, uma alegada decisão do Governo Regional que não se demonstra ter existido e um diploma sobre a integração da ARENA na *Azorina*, S.A., que também não se demonstra que existe.

Principais recomendações

- Adotar, no recrutamento de trabalhadores, mecanismos de contratação transparentes e não discriminatórios, visando assegurar a igualdade de oportunidades aos interessados em contratar;
- Implementar mecanismos de controlo, com vista a aplicação das determinações legais de redução da despesa, por forma a impedir a realização de pagamentos indevidos.

Ilegalidade (valor total: 960 euros)

- Não aplicação da medida de redução remuneratória, prevista no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, a contrato de prestação de serviço de limpeza, daí resultando a realização de pagamentos indevidos no montante de 960 euros.



Relatório n.º 06/2016-FC/SRATC – Auditoria aos contratos de trabalho e contratos de prestação de serviços com pessoas singulares celebrados pela Azorina, S.A.

Impactos esperados

- Cumprimento da legalidade e da regularidade e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade.

Relatório n.º 10/2016-FC/SRATC – Auditoria aos contratos de prestação de serviço celebrados com pessoas singulares pela Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão (RIAC)

Volume financeiro: 30 294 euros

Objetivos

- Verificar o cumprimento dos princípios e regras aplicáveis à formação dos contratos e à respetiva execução financeira.

Âmbito temporal

- 2014 e 2015.

Entidades auditadas

- RIAC – Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão.

Principais conclusões

- Os contratos de prestação de serviço analisados foram precedidos de ajuste direto, com convite a uma única entidade. A escolha deste procedimento, na medida em que não fez apelo à concorrência, sendo esta possível, não permitiu acautelar a melhor proteção dos interesses financeiros públicos;
- Os contratos celebrados não identificam o número de compromisso válido e sequencial, nem foi apresentada nota de encomenda ou documento equivalente;
- Em dois contratos, não foi aplicada a redução remuneratória legalmente prevista, daí decorrendo a realização de pagamentos indevidos no montante de 643,02 euros. A situação foi, entretanto, regularizada através da reposição do valor indevidamente percebido;
- A celebração dos contratos ocorreu antes de comprovada, pelos cocontratantes, a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social;
- Em quatro procedimentos foram efetuados pagamentos sem que a celebração dos correspondentes contratos, precedidos de ajuste direto, tivesse sido publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos;
- A informação relativa aos contratos não foi publicitada na BEP-Açores.

Principais recomendações

- Realizar, sempre que possível, procedimentos pré-contratuais que façam apelo à concorrência;
- Indicar nos contratos, ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, o número do compromisso válido e sequencial;
- Implementar mecanismos de controlo, com vista à aplicação das determinações legais de redução da despesa, por forma a impedir a realização de pagamentos indevidos;
- Verificar, antes da celebração dos contratos, se os prestadores de serviços têm a sua situação tributária e contributiva regularizada;
- Publicitar, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, os contratos precedidos de ajuste direto, antes de dar início à sua execução;
- Publicitar na BEP-Açores, por extrato, a informação dos contratos de prestação de serviço.

Ilegalidade (valor total: 643 euros)

- Não aplicação da medida de redução remuneratória, prevista no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de dezembro, a contrato de prestação de serviço, daí resultando a realização de pagamentos indevidos no montante de 643 euros.

Impactos esperados

- Cumprimento da legalidade e da regularidade e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade.

Relatório n.º 13/2016-FC/SRATC – Auditoria aos adicionais ao contrato de empreitada de construção da 1.ª fase do Parque de Exposições da ilha Terceira

Volume financeiro: 4 220 692 euros

Objetivos

- Apreciar a legalidade dos atos e contratos modificativos do contrato de empreitada e avaliar o seu impacto no custo e no prazo de execução da obra.

Âmbito temporal

- Entre 11-08-2010 e 26-07-2015.

Entidades auditadas

- Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

Principais conclusões

- Foram celebrados três adicionais ao contrato de empreitada, tendo por objeto a realização de trabalhos adicionais no montante de 1 081 523,25 euros e a supressão de trabalhos no montante de 376 087,90 euros;
- Os trabalhos adicionais decorreram, na sua maioria, de erros e omissões que poderiam ter sido evitados se o dono da obra tivesse agido com a diligência que lhe era devida, promovendo, em tempo, a realização dos estudos geológico e geotécnico, o levantamento do estado das construções e a obtenção dos pareceres das entidades gestoras das infraestruturas de águas, eletricidade e telecomunicações;

Relatório n.º 13/2016-FC/SRATC – Auditoria aos adicionais ao contrato de empreitada de construção da 1.ª fase do Parque de Exposições da ilha Terceira

- Parte dos trabalhos adicionais, no montante de 155 856,82 euros, decorreram de alterações ao projeto por decisão do dono da obra ou corresponderam a obra nova, o que obrigaria à realização de procedimento concorrencial, que não foi efetuado;
- O acréscimo do custo com a celebração dos contratos adicionais fixou-se em 705 435,35 euros, correspondente a 20,26% do preço contratual;
- Foram autorizadas oito prorrogações do prazo de execução da obra, no total de 1021 dias, correspondentes a cerca de 186% do prazo inicialmente contratado;
- Apesar disso, o empreiteiro acabou por reconhecer que não estava em condições de cumprir o contrato, tendo sido acordada, em 26-01-2015, a revogação do mesmo, ficando por executar trabalhos no montante de 283 933,79 euros;
- Em consequência, foi celebrado, em 15-10-2015, o contrato de empreitada de conclusão da construção da 1.ª fase do Parque de Exposições da ilha Terceira, pelo preço de 144 930,00 euros e com o prazo de execução de 120 dias;
- O custo global provisório, apurado com base na faturação emitida, relativa à empreitada inicial, e no preço contratual da empreitada complementar, fixa-se em 4 220 692,46 euros. Não considerando a revisão de preços (182 998,24 euros), o custo global provisório representa um acréscimo de 15,95% relativamente ao preço do contrato inicial;
- Foram registados em auto, e pagos, trabalhos no montante de 6 516,00 euros, que não foram realizados. No entanto, tendo sido contratualizado no adicional apenas o acréscimo de despesa – correspondente ao saldo entre os trabalhos adicionais e os trabalhos suprimidos –, a circunstância assinalada não conduziu a que o montante pago ao empreiteiro fosse superior ao dos trabalhos efetivamente realizados;
- Foram executados trabalhos adicionais que não se demonstra terem sido autorizados pelo dono da obra;
- As modificações objetivas do contrato, em virtude das revisões de preços, foram pagas sem que tivessem sido publicitadas no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, contrariando o disposto no artigo 315.º do CCP.

Principais recomendações

- Implementar medidas de controlo que visem assegurar que os projetos postos a concurso cumprem as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao tipo de obra em causa e definem, com precisão, as características das obras a realizar e dos terrenos de implantação;
- Adotar os procedimentos concorrenciais que ao caso couberem na contratualização das obras que decorram de alterações ao projeto posto a concurso, por decisão do dono da obra;
- Especificar, nos autos de medição, as espécies, quantidades e preços unitários dos trabalhos executados;
- Não dar início à execução de trabalhos que traduzam alterações à empreitada sem que tenham sido devidamente autorizados pelo dono da obra;
- Publicitar no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, os atos e os acordos que impliquem modificações objetivas do contrato, cujo montante acumulado seja superior a 15% do preço contratual.

Irregularidade (valor total: 155 857 euros)

- Realização de trabalhos adicionais que decorreram de alterações ao projeto por decisão do dono da obra ou corresponderam a obra nova, o que obrigaria à realização de procedimento concorrencial, que não foi efetuado.

Impactos esperados

- Cumprimento da legalidade e da regularidade e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade.

1.3.3. Ações instrumentais

No domínio do controlo concomitante, salienta-se, também, a análise dos atos e contratos que titulam a execução de trabalhos a mais ou de suprimento de erros e omissões, ao nível de empreitadas de obras públicas cujos contratos tenham sido anteriormente visados.

Em 2016, foram recebidos 20 contratos adicionais. Em termos globais o seu valor é de 167 260 euros, resultando da diferença entre os trabalhos adicionais (1 119 157 euros) e os trabalhos suprimidos (951 898 euros).

Merece também referência a análise de contratos-programa entre os municípios e as empresas locais, cuja celebração deve ser comunicada ao Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, sem prejuízo da sua submissão a fiscalização prévia, se for o caso.

Foram recebidos três contratos-programa, no valor global de 1 806 603 euros.



1.3.4. Acompanhamento de recomendações

Em 2016, e nos termos da decisão proferida no Relatório n.º 01/2015 – FC/SRATC, aprovado em 20-02-2015, procedeu-se ao acompanhamento das recomendações formuladas, evidenciando-se a recomendação acolhida e respetivo impacto:

Quadro XVI: Controlo concomitante – recomendação acolhida

Relatório n.º	Entidade/Recomendação acolhida	Medidas e impactos
01/2015-FC	Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E. <ul style="list-style-type: none">Publicitar, no portal da <i>Internet</i> dedicado aos contratos públicos, os contratos de aquisição de bens e serviços celebrados na sequência de ajuste direto, cujo preço contratual seja superior a 15 000 euros.	<i>Impacto:</i> Cumprimento da legalidade e da regularidade. <i>Medida:</i> Publicitação, devidamente comprovada, no portal da <i>Internet</i> dedicado aos contratos públicos dos contratos de aquisição de bens e serviços celebrados, em 2015, na sequência de ajuste direto.

1.4. Controlo financeiro sucessivo

1.4.1. Caracterização e dados gerais

O controlo sucessivo, exercido após terminado o exercício ou a gerência e elaboradas as contas anuais, é concretizado através dos Relatórios e Pareceres sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores e sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, bem como da realização de auditorias, verificações externas de contas (VEC) e verificações internas de contas (VIC).

No exercício do controlo sucessivo despenderam-se, no total, 6 299 UT³ – 85% das UT utilizadas em ações de controlo –, envolvendo os seguintes recursos humanos:

Quadro XVII: Controlo sucessivo – Recursos humanos e UT

Recursos humanos e UT	Grupos de pessoal				Total
	Dirigente	Auditor	Técnico verificador superior	Técnico superior	
N.º de pessoas	4	4	12	1	21
UT em ações de controlo sucessivo	970	1 369	3 787	173	6 299

A atividade desenvolvida no âmbito do controlo sucessivo culminou na emissão de dois pareceres e na aprovação de 12 relatórios de auditoria, três verificações externas de contas e 20 verificações internas de contas.

Quadro XVIII: Controlo sucessivo – Execução do Plano

Controlo sucessivo	Ações previstas			Ações concluídas			Ações em curso		
	Total	Transitadas	Novas	Total	Transitadas	Novas	Total	Transitadas	Novas
Pareceres	2		2	2		2			
Ações preparatórias do Relatório e Parecer sobre a CRAA	15		15	15		15			
Acompanhamento da execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores	1		1						
Auditorias	36	29	7	12	12		24	17	7
Verificações externas de contas	3		3	3		3			
Verificações internas de contas	38	15	23	20	15	5	7		7

De entre as ações previstas, encontram-se em curso 31 ações (24 auditorias e sete VIC), ficando por iniciar 11 VIC.

³ Neste cômputo consideraram-se as UT utilizadas em auditorias de fiscalização sucessiva, na elaboração do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores e do Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em verificações externas e internas de contas, no acompanhamento da execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, da intervenção do Tribunal de Contas Europeu na Região Autónoma dos Açores e de recomendações, bem como na análise de relatórios de órgãos de controlo interno e de denúncias.

O quadro seguinte evidencia o grau de execução das ações em curso, verificando-se que 55% encontravam-se executadas em mais de 80%.

Quadro XIX: Controlo sucessivo – Grau de execução das ações em curso

Controlo sucessivo	Grau de execução				Total
	>5% e ≤ 20%	>20% e ≤ 60%	>60% e ≤ 80%	>80% e ≤ 99%	
Auditorias	2	4	4	14	24
VIC		3	1	3	7
Total	2	7	5	17	31

Quanto à tipologia, as auditorias previstas e desenvolvidas foram, na sua maioria, *orientadas*, dirigindo-se, por isso, ao exame aprofundado de um dado sector, área ou atividade.

Quadro XX: Controlo sucessivo – Tipologia das auditorias

Tipologia das auditorias	N.º auditorias		
	Previstas	Concluídas	Em curso
Orientada	25	11	14
Projeto ou programa	1		1
Financeira	4		4
Operacional ou de Resultados	3		3
Integrada	1	1	
Horizontal	1		1
Seguimento	1		1
Total	36	12	24

Ao nível das entidades, as auditorias dirigiram-se, essencialmente, às entidades da *Administração Local* e do *Sector Público Empresarial Local*, enquanto as VIC abrangeram, em maior número, as contas dos serviços integrados da *Administração Regional direta*.

Quadro XXI: Controlo sucessivo – Execução do Plano por entidades

Entidades	Auditorias			VEC		VIC			
	Previstas	Concluídas	Em curso	Previstas	Concluídas	Previstas	Concluídas	Em curso	Não iniciadas
Órgãos de soberania				2	2				
Administração Regional direta	8		8	1	1	30	16	6	8
Administração Regional indireta	2	1	1			3	1		2
Sector Público Empresarial Regional	7 ^(a)	2	5 ^(a)						
Administração Local e Sector Público Empresarial Local	19	9	10			5	3	1	1

^(a) Inclui duas ações em que as entidades auditadas pertencem ao Sector Público Empresarial Regional e à Administração Regional direta.

Gráfico I: Controlo sucessivo – Auditorias, VEC e VIC previstas por entidade

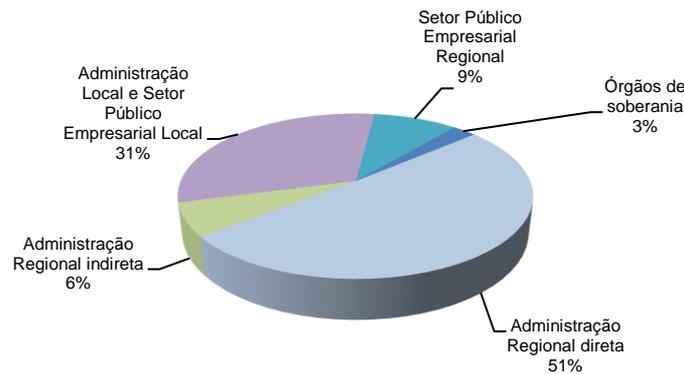
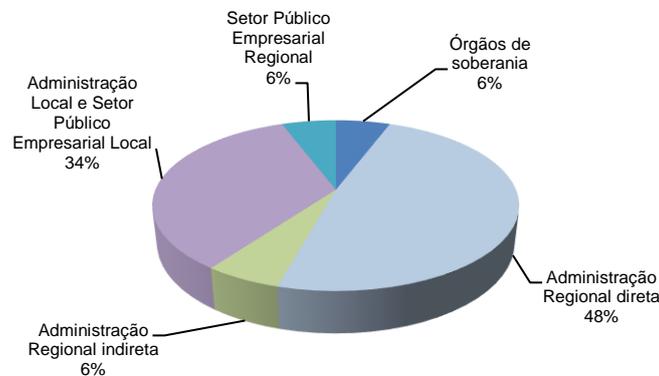


Gráfico II: Controlo sucessivo – Auditorias, VEC e VIC concluídas por entidade



O volume financeiro envolvido no controlo sucessivo atingiu, em termos globais, cerca de 3,8 mil milhões de euros, sendo:

- 30% (1 124 185 555 euros) decorrente da emissão dos Pareceres, sobretudo do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, no montante de 1 110 098 418 euros, valor que se reporta à receita efetiva do Sector Público Administrativo Regional, integrando, de forma consolidada, a relativa à Administração Regional direta, indireta e entidades públicas reclassificadas, e, residualmente, do Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no montante de 14 087 137 euros;
- 70% (2 661 756 404 euros) decorrente de auditorias e de verificações de contas, valor que se encontra evidenciado no quadro seguinte por entidade controlada.



Quadro XXII: Controlo sucessivo – Volume financeiro envolvido nas Auditorias, VEC e VIC concluídas

(em Euro e em percentagem)

Entidades	Auditorias	VEC	VIC	Total	
Órgãos de soberania		2.660.435		2.660.435	0,1%
Administração Regional direta		312.192.771	1.199.791.685	1.511.984.456	56,8%
Administração Regional indireta	5.710.118		3.834.059	9.544.177	0,3%
Sector Público Empresarial Regional	1.060.216.365			1.060.216.365	39,8%
Administração Local e Sector Público Empresarial Local	56.703.600		20.647.371	77.350.971	3,0%
Total	1.122.630.083	314.853.206	1.224.273.115	2.661.756.404	
	42,2%	11,8%	46,0%	100,0%	

As ações concluídas integram-se nos seguintes Objetivos Estratégicos (OE) e Linhas de Ação Estratégica (LAE), definidas no Plano Trienal 2014-2016:

Quadro XXIII: Controlo sucessivo – Ações concluídas por Objetivos e Linhas de Orientação Estratégica

Objetivo Estratégico/Linhas de Orientação Estratégica		N.º de ações			
		Pareceres ^(a)	Auditorias	VEC	VIC
OE 1	Contribuir para a boa governação, a prestação de contas e a responsabilidade nas finanças públicas				
LAE 1.2	Apreciar a sustentabilidade das finanças públicas e controlar o endividamento das administrações públicas (Central, Regional e Local) e dos sectores empresariais públicos (Estadual, Regional e Local).	2			
LAE 1.3	Intensificar a auditoria financeira e a verificação das contas das entidades contabilísticas que integram os perímetros de consolidação das administrações públicas, incluindo os da Conta Geral do Estado e da Segurança Social, das contas das Regiões Autónomas e das contas consolidadas das Autarquias Locais.	11	1	3	20
LAE 1.5	Aperfeiçoar os instrumentos correspondentes à função jurisdicional do Tribunal.		7		
OE 2	Intensificar o controlo financeiro nas áreas de maior risco para as finanças públicas				
LAE 2.2	Desenvolver o controlo do Setor Empresarial do Estado (SEE).	1	2		
LAE 2.5	Desenvolver o controlo das Autarquias Locais, do sector empresarial local e das entidades participadas bem como das Parcerias Público-Privadas de âmbito local.		2		
LAE 2.10	Controlar contratos públicos e a respetiva execução.				
OE 3	Aperfeiçoar a qualidade e o impacto da atuação do Tribunal				
LAE 3.5	Melhorar o impacto da atuação do Tribunal.	1			

^(a) Inclui o Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, e o Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, que integra: 12 ações preparatórias; a avaliação do grau de acolhimento das recomendações formuladas nos anteriores pareceres; o anteprojecto de relatório; e a preparação do juízo sobre a conta.

1.4.2. Pareceres

Na execução de pareceres⁴, despenderam-se, no total, 1 716 UT – 23% das UT utilizadas em ações de controlo –, envolvendo os seguintes recursos humanos:

Quadro XXIV: Controlo sucessivo – Pareceres – Recursos humanos e UT

Recursos humanos e UT	Grupos de pessoal			Total
	Dirigente	Auditor	Técnico verificador superior	
N.º de pessoas	4	4	10	18
UT em ações de controlo sucessivo (Pareceres)	178	539	999	1 716

Seguidamente identifica-se o volume financeiro envolvido e o valor das irregularidades detetadas nos dois pareceres aprovados:

Quadro XXV: Controlo sucessivo – Pareceres – Identificação das ações concluídas

(em Euro)			
Parecer	Designação e data de aprovação	Volume financeiro	Valor das irregularidades
Pareceres	Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2015 Data de aprovação: 19-12-2016	1.110.098.418	350.041.147
	Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2015 Data de aprovação: 19-12-2016	14.087.137	
Total		1.124.185.555	350.041.147

Selecionou-se, pela sua relevância, o *Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2015* para efeitos de apresentação sumária das observações e recomendações formuladas, bem como das reservas, ênfases e irregularidades:

Quadro XXVI: Controlo sucessivo – Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2015 – Principais observações, recomendações e irregularidades

Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2015

Principais observações

A análise aos documentos previsionais e de prestação de contas da Região Autónoma dos Açores, relativos ao ano de 2015, conduziu à emissão do Parecer sobre a respetiva Conta, tendo sido proferida uma apreciação favorável, com reservas.

Reservas

- A inexistência de demonstrações financeiras consolidadas (balanço, demonstração de resultados, mapas de execução orçamental e anexo às demonstrações financeiras) continua a constituir uma importante limitação à apreciação da posição financeira e suas alterações, dos resultados e do desempenho orçamental do sector público administrativo regional;
- Três entidades não foram incluídas no Orçamento, apesar de deverem fazer parte do perímetro orçamental legalmente definido;
- As verbas recebidas do Orçamento do Estado ao abrigo do princípio da solidariedade, no valor de 179,3 milhões de euros, foram registadas em *receitas correntes*, contrariamente ao determinado no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com o conseqüente impacto no cálculo do equilíbrio corrente e dos limites de endividamento previstos na Lei das Finanças das Regiões Autónomas;

⁴ Inclui-se neste âmbito o Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, que integra: 12 ações preparatórias; a avaliação do grau de acolhimento das recomendações formuladas nos anteriores pareceres; o anteprojeto de relatório; a preparação do juízo sobre a conta; bem como uma ação de acompanhamento da execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores e ainda o Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2015

- A Conta omite, pelo menos, 8 715 462 euros de compromissos assumidos e não pagos a fornecedores pela Administração Regional direta, havendo impossibilidade em certificar os relativos aos serviços e fundos autónomos;
- A Conta apresenta valores negativos em *saldo de anos findos* e em *saldo para o ano seguinte* de operações orçamentais, e em *saldo para o ano seguinte* de operações extraorçamentais, reportados a serviços e fundos autónomos;
- Impossibilidade em certificar as operações extraorçamentais relativas à Administração Regional direta e indireta;
- Impossibilidade de certificar o saldo contabilístico da conta da Administração Regional direta, no montante de 1 720 947,50 euros, na medida em que os valores em saldo a 31-12-2015, nas contas bancárias tituladas pela Região, não foram reconciliadas com os movimentos em trânsito naquela data;
- Omissão das responsabilidades emergentes de empréstimos formalmente contraídos pela Diocese de Angra, até ao limite de 28,7 milhões de euros, relativamente aos quais a Região assumiu o compromisso de financiar parte substancial dos encargos com o serviço da dívida;
- Arrecadação de receitas provenientes de fundos comunitários, no montante de 142,7 milhões de euros, que não foram objeto de adequada e oportuna relevação contabilística;
- Não foram contabilisticamente registadas operações relativas à devolução de participações comunitárias, totalizando 15,3 milhões de euros, nem as operações referentes à concessão de dois adiantamento por conta de receitas futuras do Fundo Social Europeu, no montante de 4 milhões de euros, e respetiva regularização.

Ênfases

- Tal como a proposta apresentada pelo Governo Regional, o Orçamento aprovado da Administração Regional direta não observou a regra do equilíbrio, refletindo um saldo global negativo de 50,5 milhões de euros e um saldo primário negativo de 35 milhões de euros;
- Não é feita menção à operação de consolidação e extensão de maturidades de dois empréstimos contraídos pela Região, totalizando 147,5 milhões de euros, embora a correspondente posição no final do ano tenha sido divulgada na Conta;
- Continua a não ser demonstrado o cumprimento das disposições legais em matéria de endividamento;
- Continuam a ser concedidas garantias pessoais sem observância estrita do regime legal aplicável aos avales da Região Autónoma dos Açores.

Recomendações

Com referência à Conta de 2014, foram acolhidas quatro recomendações, verificando-se o acolhimento parcial de outra, o que evidencia uma melhoria no grau de acatamento.

Sobre a Conta de 2015 foram formuladas 15 recomendações, umas reiteradas e outras novas, incidindo sobre aspetos relativos ao orçamento e instrumentos de planeamento, estrutura e conteúdo da Conta, garantias pessoais, tesouraria, inventário, fluxos financeiros com a União Europeia e subvenções públicas, destacando-se as seguintes:

- Prosseguir na eliminação das insuficiências e divergências que possam afetar a fiabilidade da Conta, nomeadamente com a apresentação de demonstrações financeiras consolidadas (balanço, demonstração de resultados, mapas de execução orçamental e anexo às demonstrações financeiras);
- Organizar as entidades com funções de tesouraria da Administração Regional direta por forma a cumprir a obrigação de prestação de contas relativamente à totalidade da receita arrecadada pela Região Autónoma dos Açores;
- Classificar as transferências do Estado, efetuadas ao abrigo do princípio da solidariedade, de acordo com a respetiva natureza;
- Incluir, na Conta, os elementos necessários à demonstração da observância dos limites de endividamento do sector público administrativo regional;
- Observar o regime legal de concessão de garantias em vigor na Região Autónoma dos Açores, designadamente quanto ao limite máximo anual e à competência do Conselho do Governo;
- Adotar procedimentos contabilísticos adequados, que assegurem o registo oportuno dos movimentos associados aos fluxos financeiros com a União Europeia, mediante a evidenciação contabilística, em operações orçamentais e extraorçamentais, dos movimentos das correspondentes contas bancárias.

Irregularidades (valor total: 350 041 147 euros)

- Não integração do *saldo de anos findos* da Administração Regional direta, no valor de 15 232 euros, nas alterações orçamentais realizadas no decurso do ano;
- Relevação contabilística, em *receitas correntes*, das transferências do Orçamento do Estado, efetuadas ao abrigo do princípio da solidariedade, no montante de 179 259 793 euros;
- Não relevação de, pelo menos, 8 715 462 euros de compromissos assumidos e não pagos a fornecedores pela Administração Regional direta;
- Realização de transferências de verbas dos serviços e fundos autónomos para as autarquias locais, no montante de 72 151 euros;
- Não relevação contabilística oportuna de fundos comunitários, no valor de 142 678 509 euros;
- Não relevação de restituições de participações comunitárias, no valor de 15 300 000 euros;
- Não relevação de dois adiantamentos ao Fundo Autónomo da Direção Regional do Emprego e Qualidade Profissional, num total de 4 000 000 euros, por conta de futuras receitas do Fundo Social Europeu, e respetiva regularização.

Impactos esperados

- Cumprimento da legalidade e da regularidade, e melhoria da gestão financeira públicas, da transparência e da responsabilidade.

1.4.3. Auditorias e verificações externas de contas

Na execução de auditorias e verificações externas de contas, despenderam-se, no total, 3 487 UT – 47% das UT utilizadas em ações de controlo –, envolvendo os seguintes recursos humanos:

Quadro XXVII: Controlo sucessivo – Auditorias e VEC – Recursos humanos e UT

Recursos humanos e UT	Grupos de pessoal				
	Dirigente	Auditor	Técnico verificador superior	Técnico superior	Total
N.º de pessoas	4	4	11	1	20
UT em ações de controlo sucessivo (auditorias e verificações externas de contas)	506	711	2 243	27	3 487

Seguidamente identificam-se as auditorias e as verificações externas de contas concluídas em 2016, com evidência para o volume financeiro envolvido e para o valor das irregularidades e das ilegalidades detetadas:

Quadro XXVIII: Controlo sucessivo – Auditorias e VEC – Identificação das ações concluídas

(em Euro)

Relatório/ Parecer	Designação da Auditoria/VEC e data de aprovação	Volume financeiro	Valor das irregularidades	Valor das ilegalidades
01/2016-FS	Auditoria às contas do grupo SATA (2009-2013). Data de aprovação: 21-01-2016	886.771.573	21.580.734	
02/2016-FS	Auditoria à Escola Profissional de Capelas. Data de aprovação: 03-03-2016	5.710.117	539.760	333.129
03/2016-FS	Auditoria à gestão da dívida e outras responsabilidades assumidas pela SPRHI, S.A. Data de aprovação: 07-04-2016	173.444.792		
04/2016-FS	Auditoria à falta de prestação de contas, relativa a 2014, pela Freguesia de Santo António – Ponta Delgada (Apuramento de responsabilidade financeira). Data de aprovação: 11-05-2016	250.849		
05/2016-FS	Auditoria à Ribeira Grande Mais – Empresa Municipal de Habitação Social, Requalificação Urbana e Ambiental, EM – Relações financeiras com o Município da Ribeira Grande e empresa participada. Data de aprovação: 11-05-2016	27.501.682		400.000
07/2016-FS	Auditoria à falta de prestação de contas, relativa a 2014, pela <i>Ocidentalmais, E.M.</i> (Apuramento de responsabilidade financeira). Data de aprovação: 07-06-2016	25		
08/2016-FS	Auditoria à falta de prestação de contas, relativa a 2014, pela Freguesia de Mosteiro (Apuramento de responsabilidade financeira). Data de aprovação: 30-06-2016	19.740		
09/2016-FS	Auditoria à falta de prestação de contas, relativa a 2014, pelo Município das Lajes das Flores (Apuramento de responsabilidade financeira). Data de aprovação: 30-06-2016	5.711.615		
11/2016-FS	Auditoria ao sector empresarial do Município das Lajes do Pico – Aplicação da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. Data de aprovação: 14-07-2016	1.711.722		6.500
12/2016-FS	Auditoria à falta de prestação de contas consolidadas, relativa a 2014, pelo Município da Madalena (Apuramento de responsabilidade financeira). Data de aprovação: 14-07-2016	9.018.989		



(em Euro)

Relatório/ Parecer	Designação da Auditoria/VEC e data de aprovação	Volume financeiro	Valor das irregularidades	Valor das ilegalidades
14/2016-FS	Auditoria à falta de prestação de contas consolidadas, relativa a 2014, pelo Município de Vila do Porto (Apuramento de responsabilidade financeira). Data de aprovação: 09-09-2016	7.146.743		
15/2016-FS	Auditoria à falta de prestação de contas consolidadas, relativa a 2014, pelo Município de Santa Cruz da Graciosa (Apuramento de responsabilidade financeira). Data de aprovação: 06-10-2016	5.342.236		
2/2016-VEC	Verificação externa à conta da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas – OE (Gerência de 2015) Data de aprovação: 29-03-2016	2 004 932		
3/2016-VEC	Verificação externa à conta do Cofre da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (Gerência de 2015) Data de aprovação: 29-03-2016	655 502		
16/2016-VEC	Verificação externa à conta da Tesouraria de Ponta Delgada (Gerência de 2015) Data de aprovação: 06-10-2016	312 192 771	30.936	
Total		1.437.483.288	22.151.430	739.629

Para efeitos de apresentação sumária das observações e recomendações formuladas, e das irregularidades e ilegalidades detetadas, selecionou-se o *Relatório n.º 01/2016-FS/SRATC*, bem como um conjunto de sete Relatórios de apuramento de responsabilidades financeiras decorrentes da falta de prestação de contas ao Tribunal, de um total de nove ações, com este âmbito, previstas realizar.

Relatório n.º 01/2016-FS/SRATC – Auditoria às contas do Grupo SATA (2009-2013)

Objetivo

- Avaliar o desempenho económico e a posição financeira das empresas do grupo SATA no período 2009-2013, evidenciando o respetivo contributo individual para a situação consolidada atingida no final de 2013;
- Analisar as operações contabilísticas que tiveram impacto relevante na estrutura financeira e nos resultados das empresas do grupo SATA;
- Certificar a legalidade das operações efetuadas ao nível dos capitais próprios da subsidiária SATA Air Açores, S.A., respeitantes à aplicação de parte da receita proveniente da primeira fase do processo de reprivatização da EDA – Eletricidade dos Açores, S.A.;
- Apreçar o relacionamento financeiro entre as empresas do grupo SATA, e entre estas, a Região Autónoma dos Açores e a Administração Central, no âmbito dos contratos de concessão celebrados com vista à prestação de serviços de apoio à aviação civil nos aeródromos dos Açores sob sua responsabilidade, e de serviços aéreos regulares no interior da Região e desta para o continente e Madeira;

Âmbito temporal

- De 2009 a 2013.

Entidades auditadas

- Principais empresas que constituem o grupo SATA – Sata, SGPS, S.A., Sata Air Açores, S.A., Sata Internacional, S.A. e Sata Gestão de Aeródromos, S.A.

Principais observações

Grupo SATA

- A deterioração do desempenho económico observada a partir de 2011 culminou, em 2013, com o registo de um EBITDA ajustado de - 5,1 milhões de euros, situação que traduz a incapacidade do grupo para gerar recursos através das suas atividades operacionais e que é reveladora da insustentabilidade a que chegou o modelo de operação adotado;
- O desequilíbrio operacional da Sata Internacional, S.A. – motivado pela exploração de rotas historicamente deficitárias, que têm absorvido os excedentes proporcionados pelas poucas rotas rentáveis –, e o desequilíbrio financeira da Sata Air Açores, S.A. – agravado pelos significativos atrasos na regularização das indemnizações compensatórias devidas pela Região –, conduziram o grupo SATA a uma situação económica e financeira insustentável;

Relatório n.º 01/2016-FS/SRATC – Auditoria às contas do Grupo SATA (2009-2013)

- No final de 2013, a estrutura de capitais apresentava-se profundamente desequilibrada. A autonomia financeira situava-se em 4,5%, o que traduzia um elevado recurso a capitais alheios para financiar as atividades do grupo. O passivo totalizava 190,3 milhões de euros, dos quais 128,7 milhões de euros venciam-se a curto prazo;
- Entre 2009 e 2013, a dívida financeira consolidada aumentou 114 milhões de euros, fixando-se, neste último ano, em 142,5 milhões de euros, dos quais 92,3 milhões de euros eram exigíveis a curto prazo. Parte substancial desta dívida era titulada pela Sata Air Açores, S.A. – 123 milhões de euros, correspondentes a 86,3% do total;
- A significativa expansão da dívida financeira, num contexto de degradação das condições de financiamento, determinou o agravamento dos resultados financeiros, que passaram de -367,4 mil euros, em 2009, para -7,9 milhões de euros, em 2013, aumentando a pressão financeira sobre o grupo;
- O elevado grau de informalidade subjacente ao processo de tomada de decisão nas empresas do grupo SATA, a par das recorrentes reservas expressas pelos auditores externos, no âmbito das certificações legais das contas, são aspetos reveladores das deficiências dos sistemas de controlo interno implementados, que afetaram a relevância e a fiabilidade da informação financeira produzida.

Sata Air Açores, S.A.

- Na execução dos contratos de concessão de serviços aéreos entre as ilhas dos Açores e entre o Funchal e Porto Santo, registaram-se desvios entre os défices de exploração reais e os correspondentes valores contratualizados, que nem sempre deram lugar à reposição do equilíbrio financeiro das concessões. Nestas circunstâncias, a Sata Air Açores, S.A., assumiu a componente dos défices não compensados, que, no âmbito das duas concessões, ascendeu a 19,6 milhões de euros (dos quais 5,1 milhões de euros referentes à rota Funchal/Porto Santo/Funchal);
- A falta de pagamento, nos prazos contratualmente estabelecidos, das indemnizações compensatórias devidas pela Região Autónoma dos Açores, enquanto concedente no contrato de concessão de serviços aéreos interilhas, contribuiu para o significativo aumento de 100,2 milhões de euros da dívida financeira da empresa, registado entre 2009 e 2013, e para a conseqüente degradação da respetiva estrutura de capitais, que neste último exercício evidenciava um nível de endividamento de 94%;
- Não obstante o grave desequilíbrio financeiro da Sata Air Açores, S.A., foi celebrada, em 13-05-2014, uma modificação ao contrato de concessão, postecipando para 2015 e 2016 o pagamento das compensações financeiras devidas pela Região Autónoma dos Açores, enquanto concedente, relativas a seis trimestres já vencidos, no montante global de 35,7 milhões de euros;
- Em 2013, a Sata Air Açores, S.A., apresentou um resultado líquido negativo de 15,8 milhões de euros, que foi fortemente influenciado pela incorporação do prejuízo registado pela Sata Internacional, S.A., no referido exercício, -12,9 milhões de euros;
- A verba de 21 580 734 euros transferida para a Sata Air Açores, S.A., em 2005, proveniente da reprivatização da Eletricidade os Açores, S.A., foi aplicada no pagamento das indemnizações compensatórias devidas pela Região, operação que contraria o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 293.º da Constituição e no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 11/90, de 5 de abril (Lei quadro das Privatizações). Nos Relatórios e Pareceres sobre a Conta da Região, referentes aos exercícios de 2005 a 2007 e de 2010 a 2012, o Tribunal de Contas formulou, reiteradamente, recomendações no sentido do Governo Regional promover a regularização da situação, conferindo àquela verba o destino legalmente previsto, recomendações que não foram acolhidas.

Sata Internacional, S.A.

- A operação da Sata Internacional, S.A., revelou-se sistematicamente deficitária, ascendendo a 37,6 milhões de euros os prejuízos operacionais registados entre 2009 e 2013, dos quais, 33,5 milhões de euros reportam-se a perdas acumuladas nas rotas regulares e 4,1 milhões de euros a perdas com a operação *chater*;
- Para o desequilíbrio operacional evidenciado entre 2009 e 2013, foram determinantes, no mercado regular, as perdas registadas nas rotas operadas em regime concorrencial para a Europa e para a Madeira, que geraram prejuízos acumulados de 31,8 e 16 milhões de euros, respetivamente, absorvendo os excedentes obtidos nas poucas rotas rentáveis – algumas das rotas operadas entre os Açores e o Continente e para a América do Norte. Relativamente ao mercado *chater*, a operação foi sobretudo penalizada pelos voos realizados para a Europa, que acumularam prejuízos de 4,2 milhões de euros;
- A degradação da tarifa média e a manutenção, ou até mesmo o reforço, da operação em rotas historicamente deficitárias contribuíram para agravar os efeitos associados à conjuntura económica adversa, que se traduziu na redução da procura e no agravamento dos custos dos combustíveis. Neste contexto, a manutenção da dimensão da fota constituiu um elemento de pressão adicional sobre a exploração, dificultando a diluição dos custos fixos associados à pesada estrutura com que a empresa se encontrava a operar;
- A deterioração da capacidade da empresa para gerar *cash flow* através das suas atividades implicou a intensificação do recurso ao endividamento – de 12,5 milhões de euros, em 2009, para 30,1 milhões de euros, em 2013 –, com o conseqüente agravamento dos juros e gastos similares suportados, que, neste último exercício, ascenderam a 2 milhões de euros, face aos 900 mil euros registados em 2009;

Sata Gestão de Aeródromos, S.A.

- Entre 2009 e 2013, a Região cometeu à empresa a responsabilidade pela execução de um conjunto de investimentos, no montante de 117,6 milhões de euros, comprometendo-se a suportar a componente das despesas não comparticipadas por fundos comunitários;
- O atraso na regularização das contrapartidas financeiras devidas pela Região, que, no final de 2013, ascendiam a 7,5 milhões de euros, obrigou a Sata Gestão de Aeródromos, S.A., a financiar-se junto da Sata Air Açores, S.A., no montante de 4,9 milhões de euros.



Relatório n.º 01/2016-FS/SRATC – Auditoria às contas do Grupo SATA (2009-2013)

Função acionista – Orientações e controlo

- Entre 2009 e 2013, não existem evidências de o Governo Regional ter emitido orientações específicas para as empresas do grupo SATA, nos termos legalmente previstos;
- As atas das reuniões dos órgãos de administração não documentam a tomada de deliberações sobre aspetos essenciais das atividades operacionais das empresas;
- As empresas do grupo SATA não cumpriram, na generalidade, a obrigação legal de remessa ao titular do capital dos documentos necessários ao acompanhamento e controlo das suas atividades.

Recomendações

Ao Governo Regional:

- Definir as orientações estratégicas para as empresas do grupo SATA, nos termos legalmente previstos, consubstanciando as metas e objetivos para as empresas, com carácter plurianual;
- Celebrar contratos de gestão com os gestores públicos do grupo SATA, definindo os objetivos a atingir;
- Promover a real aplicação da verba de 21 580 734 euros proveniente da reprivatização da Eletricidade dos Açores, S.A., nas finalidades definidas na Constituição e na Lei Quadro das Privatizações, acolhendo, efetivamente, as recomendações formuladas sobre o assunto, nos relatórios e pareceres sobre as contas da Região Autónoma dos Açores, relativas aos anos de 2005 a 2007 e de 2010 a 2012.

Ao Governo Regional, à Sata Air Açores, S.A., e à Sata Gestão de Aeródromos, S.A.:

- Promover o cumprimento pontual dos contratos de concessão, sem introduzir modificações que visem apenas adiar o pagamento das contrapartidas financeiras.

À Sata Air Açores, S.A.:

- Tomar as medidas adequadas de modo a assegurar o cumprimento dos défices de exploração acordados no âmbito dos contratos de concessão celebrados;
- Incluir, nas alterações aos planos de exploração aprovados, a correspondente compensação financeira devida pela concedente, evidenciando, autonomamente, nos relatórios anuais de execução da concessão, os efeitos financeiros decorrentes de tais modificações;
- Observar os prazos para a elaboração e remessa à concedente dos relatórios anuais referentes à execução da concessão.

À Sata Internacional, S.A.:

- Definir e executar um plano estratégico plurianual que assegure a recuperação, a prazo, da sustentabilidade económica e financeira da empresa, incorporando as orientações estratégicas emitidas pelo Governo Regional.

Irregularidade (valor total: 21 580 734 euros)

- Não aplicação da verba proveniente da reprivatização da Eletricidade dos Açores, S.A., nas finalidades definidas na Constituição e na Lei Quadro das Privatizações.

Impactos esperados

- Cumprimento da legalidade e da regularidade e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade.

Relatório n.º 04/2016-FS/SRATC – Falta de prestação de contas, relativa a 2014, pela Freguesia de Santo António – (Apuramento de responsabilidade financeira)
Relatório n.º 07/2016-FS/SRATC – Falta de prestação de contas, relativa a 2014, pela Ocidentalmais, E.M. (Apuramento de responsabilidade financeira)
Relatório n.º 08/2016-FS/SRATC – Falta de prestação de contas, relativa a 2014, pela Freguesia de Mosteiro (Apuramento de responsabilidade financeira)
Relatório n.º 09/2016-FS/SRATC – Falta de prestação de contas consolidadas, relativa a 2014, pelo Município das Lajes das Flores (Apuramento de responsabilidade financeira)
Relatório n.º 12/2016-FS/SRATC – Falta de prestação de contas consolidadas, relativa a 2014, pelo Município da Madalena (Apuramento de responsabilidade financeira)
Relatório n.º 14/2016-FS/SRATC – Falta de prestação de contas consolidadas, relativa a 2014, pelo Município de Vila do Porto (Apuramento de responsabilidade financeira)
Relatório n.º 15/2016-FS/SRATC – Falta de prestação de contas consolidadas, relativa a 2014, pelo Município de Santa Cruz da Graciosa (Apuramento de responsabilidade financeira)

Fundamento

- Foi determinada a realização de nove auditorias especificamente orientadas para o apuramento da responsabilidade financeira decorrente da falta de prestação de contas ao Tribunal, tendo-se concluído sete ações.

Objetivos

- Verificar a obrigatoriedade de prestação de contas, ou prestação de contas consolidadas;
- Verificar a existência de factos geradores de eventual responsabilidade financeira;
- Identificar, sendo o caso, os responsáveis pela prática de eventuais infrações financeiras.

Âmbito temporal

- 2014

Entidades auditadas

- Freguesia de Santo António; *Ocidentalmais, E.M.*; Freguesia de Mosteiro; Município das Lajes das Flores; Município da Madalena; Município de Vila do Porto; e Município de Santa Cruz da Graciosa.

Principais observações

- Remessa ao Tribunal dos documentos de prestação de contas, na sequência das diligências efetuadas no decurso das ações.

Principais recomendações

- Estabelecimento de procedimentos de controlo que visem garantir a preparação oportuna dos documentos de prestação de contas, bem como a sua aprovação e remessa ao Tribunal de Contas, no prazo legal;
- Conclusão da prestação de contas, relativa à gerência de 2014, mediante a remessa dos documentos em falta e a utilização do sistema de prestação de contas por via eletrónica.

Responsabilidade financeira sancionatória

- Abertura de processos autónomos de multa pela remessa intempestiva e injustificada das contas.

Impactos esperados

- Cumprimento da legalidade e regularidade e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade.

Relativamente às ações concluídas, os impactos esperados, por via do acolhimento das recomendações, integram-se nas categorias C – *Cumprimento da legalidade e da regularidade* e E – *Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade*.

1.4.4. Verificação Interna de Contas (VIC)

A verificação interna de contas (VIC) tem como objetivo a análise e a conferência da conta apenas para efeitos de demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento.

Na verificação interna de contas, despenderam-se, no total, 564 UT – 7% das UT utilizadas em ações de controlo –, envolvendo os seguintes recursos humanos:



Quadro XXIX: Controlo sucessivo – VIC – Recursos humanos e UT

Recursos humanos e UT	Grupos de pessoal			Total
	Dirigente	Auditor	Técnico verificador superior	
N.º de pessoas	2	3	6	11
UT em ações de controlo sucessivo (VIC)	98	94	372	564

As ações concluídas, para além de incluírem a análise e a conferência das contas, integraram, também, outras verificações, destacando-se:

- o cumprimento dos prazos de remessa dos documentos de prestação de contas ao Tribunal de Contas;
- a conformidade dos documentos de prestação de contas com as normas do POCP e dos POC sectoriais aplicáveis, e com as Instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das respetivas contas;
- a execução orçamental da receita e da despesa e o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental;
- o acatamento das recomendações anteriormente formuladas, sempre que aplicável.

Das 20 contas verificadas, uma é relativa à gerência de 2013, 16 à gerência de 2014 e três à gerência de 2015, sendo o critério de seleção o do ciclo de cobertura e o do acompanhamento de recomendações.

No quadro seguinte identificam-se as VIC concluídas, apresentando-se o volume financeiro envolvido:

Quadro XXX: Controlo sucessivo – VIC – Identificação das ações / contas concluídas

Relatório n.º	Designação e data de aprovação	Volume financeiro
01/2016-VIC	Unidade de Saúde de Ilha Graciosa (Gerência de 2014) Data de aprovação: 11-02-2016	3.834.059
04/2016-VIC	Município da Ribeira Grande (Gerência de 2014) Data de aprovação: 07-04-2016	20.502.936
05/2016-VIC	Direção Regional do Orçamento e Tesouro (Gerência de 2014) Data de aprovação: 27-05-2016	3.393.617
06/2016-VIC	Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (Gerência de 2014) Data de aprovação: 27-05-2016	1.272.125
07/2016-VIC	Direção Regional do Desporto (Gerência de 2014) Data de aprovação: 27-05-2016	13.810.489
08/2016-VIC	Direção Regional da Juventude (Gerência de 2014) Data de aprovação: 27-05-2016	2.535.976
09/2016-VIC	Direção Regional da Cultura (Gerência de 2014) Data de aprovação: 27-05-2016	15.060.263
10/2016-VIC	Serviço Regional de Estatística dos Açores (Gerência de 2014) Data de aprovação: 07-06-2016	1.818.707
11/2016-VIC	Direção Regional de Organização e Administração Pública (Gerência de 2014) Data de aprovação: 14-07-2016	95.715.738

(em Euro)

Relatório n.º	Designação e data de aprovação	(em Euro)
		Volume financeiro
12/2016-VIC	Direção Regional de Energia (Gerência de 2014) Data de aprovação: 14-07-2016	1.491.510
13/2016-VIC	Direção Regional dos Assuntos do Mar (Gerência de 2014) Data de aprovação: 17-07-2016	1.310.050
14/2016-VIC	Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Transportes (Gerência de 2014) Data de aprovação: 09-09-2016	24.178.317
15/2016-VIC	Direção Regional do Turismo (Gerência de 2015) Data de aprovação: 06-10-2016	12.956.944
17/2016-VIC	Conta da Tesouraria de Angra do Heroísmo (Gerência de 2015) Data de aprovação: 03-11-2016	641.726.142
18/2016-VIC	Conta da Tesouraria da Horta (Gerência de 2015) Data de aprovação: 03-11-2016	343.362.057
19/2016-VIC	Freguesia da Ribeira Seca, Concelho da Calheta (Gerências de 2013 e 2014) Data de aprovação: 03-11-2016	144.435
20/2016-VIC	Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural (Gerência de 2014) Data de aprovação: 30-11-2016	38.817.181
21/2016-VIC	Direção Regional da Saúde (Gerência de 2014) (2 contas) Data de aprovação: 30-11-2016	2.342.570
Total		1.224.273.116

Nas VIC concluídas foram formuladas, na globalidade, 38 recomendações e assinaladas 41 irregularidades. A sua distribuição por entidades controladas é a seguinte:

Quadro XXXI: Controlo sucessivo – VIC
– Número de recomendações formuladas e irregularidades assinaladas

Entidades	Recomendações	Irregularidades
Administração Regional direta	29	29
Serviços integrados	29	29
Administração Regional indireta	6	7
Unidades de saúde	6	7
Administração Local	3	5
Municípios	-	1
Freguesias	3	4
Total	38	41

Neste âmbito, evidenciam-se as principais recomendações formuladas, cujos impactos esperados por via do seu acolhimento se integram em duas categorias: C – *Cumprimento da legalidade e da regularidade* e E – *Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade*.

Quadro XXXII: Controlo sucessivo – VIC concluídas – Principais recomendações

Relatório N.º	Recomendações
19/2016-VIC	Remeter os documentos de envio obrigatório ao Tribunal de Contas no prazo legalmente estabelecido.
08/2016-VIC; 10/2016-VIC; 11/2016-VIC; 14/2016-VIC; 15/2016-VIC e 19/2016-VIC	Instruir o processo de prestação de contas com a totalidade dos documentos referenciados nas instruções do Tribunal de Contas, bem como na Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas.
04/2016-VIC e 19/2016-VIC	Publicitar os documentos previsionais e de prestação de contas na página da <i>Internet</i> respetiva.
01/2016-VIC; 05/2016-VIC; 6/2016-VIC; 07/2016-VIC; 08/2016-VIC; 09/2016-VIC; 13/2016-VIC; 14/2016-VIC; 15/2016-VIC; 20/2016-VIC e 21/2016-VIC	Refletir, no balanço, a situação real em 31 de dezembro, não devendo ser considerados, em <i>depósitos em instituições financeiras</i> , movimentos realizados após aquela data.



Relatório N.º	Recomendações
11/2016-VIC; 14/2016-VIC; 15/2016-VIC; 20/2016-VIC e 21/2016-VIC	Classificar em <i>Outras operações de tesouraria</i> os descontos, retenções e respetivas entregas, referentes à Caixa Geral de Aposentações, Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do estado e Organismos de Previdência e Abono de Família.
01/2016-VIC	<p>Proceder à regularização dos adiantamentos de clientes contabilizados em operações de tesouraria, de modo a que os valores escriturados nos mapas <i>Descontos e retenções</i> e de <i>Entrega de descontos e retenções</i> correspondam aos constantes no mapa <i>Fluxos de caixa</i>.</p> <p>Registrar no mapa <i>Fluxos de caixa</i>, em informação extracontabilística, os descontos em vencimentos e salários, referentes a <i>Receitas do Estado e Operações de Tesouraria</i>.</p> <p>Movimentar a conta 25221 – <i>Orçamento de exercícios findos – período complementar</i>, de acordo com os fluxos efetuados no período complementar.</p> <p>Manter a conta 251 – <i>Devedores pela execução do orçamento</i> saldada.</p> <p>Registrar o cativo de verbas quando legalmente determinado.</p>
11/2016-VIC	Refletir no mapa <i>Transferências e subsídios – Transferências de capital – Despesa</i> o valor global das dotações orçamentais, incluindo o das rubricas que não tiveram execução financeira.
14/2016-VIC	Promover a publicação, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, dos elementos referentes à formação dos contratos públicos, incluindo a regularização da publicação relativa aos contratos registados no mapa <i>Contratação administrativa – situação dos contratos</i> .
17/2016-VIC e 18/2016-VIC	<p>Incluir nas contas os movimentos realizados no período complementar da respetiva gerência.</p> <p>Desagregar os movimentos escriturados na conta de gerência a débito e a crédito, evidenciando as receitas por classificação económica, e as reposições os pagamentos e os cancelamentos por estrutura orgânica.</p> <p>Completar a instrução da conta de gerência, integrando, designadamente, os mapas auxiliares sobre a receita cobrada, as <i>Folhas de Caixa e Cofre</i> e as certidões dos valores depositados em contas da tesouraria, bem como demonstrar que a mesma foi aprovada pelos superiores hierárquicos, com competência de controlo e supervisão.</p>

1.4.5. Denúncias

As denúncias recebidas no Tribunal de Contas relacionadas com a sua função de controlo são objeto de análise, podendo levar à realização de ações de fiscalização.

Em 2016, foram recebidas 12 denúncias, às quais acrescem três denúncias que se encontravam em fase de análise no início do ano.

Na análise de denúncias foram despendidas 115 UT – 2% das UT utilizadas em ações de controlo –, envolvendo os seguintes recursos humanos:

Quadro XXXIII: Análise de denúncias – Recursos humanos e UT

Recursos humanos e UT	Grupos de pessoal		
	Dirigente	Técnico superior	Total
N.º de pessoas	3	2	5
UT em ações de controlo sucessivo (Análise de denúncias)	61	54	115

Quanto às entidades envolvidas nas denúncias, nove respeitaram à Administração Local e ao Sector Empresarial Local, incluindo uma relativa à utilização, por uma associação, de dinheiros provenientes da Administração Local, e seis respeitaram à Administração Regional.

No quadro seguinte apresentam-se os resultados obtidos com a análise de denúncias, por tipo de entidade:

Quadro XXXIV: Análise de denúncias – Identificação das ações por entidades

Ação/Entidades		N.º de denúncias		Análises		Resultados da análise	
		Transitadas	Entradas no ano	Concluídas	Em curso	Futuras auditorias	Arquivo no dossier permanente da entidade
Administração Regional direta		1	6	7		2	5
15-501DEN1	Execução de protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, em 17-09-2009.	1		1			1
16-506DEN3	Pagamentos a fotógrafo na Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.		1	1			1
16-507DEN1	Ofertas de emprego público na Administração Regional dos Açores.		1	1		1	
16-512DEN3	Ajudas públicas à Pão do Mar – Associação de Conserveiros de Peixe dos Açores.		1	1			1
16-513DEN1	Resolução do contrato de cessão de exploração do bar da Praia Pequena do Pópulo.		1	1			1
16-521DEN3	Ajudas públicas à Pão do Mar – Associação de Conserveiros de Peixe dos Açores – Apresentação de denúncia à Comissão.		1	1			1
16-522DEN3	Retenção das contribuições para a ADSE por parte da Região Autónoma dos Açores.		1	1		1	
Administração Local e Sector Empresarial Local		2	5	6	2	1	5
15-509DEN1	Remuneração de anterior Vice-Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande e contratação de empreitada realizada na Caldeira Velha.	1		1		1	1
15-510DEN1	Contratação de engenheiro pela empresa local <i>Nordeste Activo, EEM</i> .	1		1			
16-508DEN1	Dívida de juros de mora e de indemnização da <i>Nordeste Activo, EEM</i> , à <i>Antecipe – Construção e Engenharia, Lda.</i>		1	1			1
16-509DEN1	Dívida de juros de mora e de indemnização do Município de Nordeste, à <i>Antecipe – Construção e Engenharia, Lda.</i>		1	1			1
16-510DEN1	Dívida de juros de mora e de indemnização da <i>Nordeste Activo, EEM</i> , à <i>António M. Fernandes & Filhos, Lda.</i>		1	1			1
16-511DEN1	Dívida de juros de mora e de indemnização do Município de Nordeste, à <i>António M. Fernandes & Filhos, Lda.</i>		1	1			1
16-515DEN	Atribuição do direito de uso privativo de áreas do domínio público municipal. Situadas na Avenida Infante D. Henrique, em Ponta Delgada, destinadas a estacionamento no solo e subsolo.		1		1		
Associação Humanitária de Bombeiros			1	1			1
16-523DEN1	Irregularidades na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo.		1	1			1
Total		3	12	14	1	3	11

A análise de denúncias deu origem à programação ou ao alargamento do âmbito de três auditorias.

Quadro XXXV: Programação de ações com base em denúncias

Programa de fiscalização para 2017		Denúncias consideradas na programação de ações	
Código	Designação das ações	Código	Designação
17-202FC1	Gestão do quadro regional de ilha da Graciosa	16-507DEN1	Ofertas de emprego público na Administração Regional dos Açores.
17-203FS1	Remunerações do Vice-Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, no período entre 2006 e 2013	15-509DEN1	Remuneração de anterior Vice-Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande e contratação de empreitada realizada na Caldeira Velha.
17-211FS4	Operações extraorçamentais na Administração Regional direta	16-522DEN3	Retenção das contribuições para a ADSE por parte da Região Autónoma dos Açores.

1.4.6. Acompanhamento de recomendações

Procedeu-se ao acompanhamento das recomendações formuladas em sede de controlo sucessivo, por via de ações de seguimento, por análise dos documentos de prestação de contas da entidade, com base em comunicação da entidade e por consulta à respetiva página na *Internet*.

No acompanhamento de recomendações, quando efetuado fora do âmbito de outras ações, despenderam-se, no total, 211 UT – 3% das UT utilizadas em ações de controlo –, envolvendo os seguintes recursos humanos:

Quadro XXXVI: Controlo sucessivo – Acompanhamento de recomendações – Recursos humanos e UT

Recursos humanos e UT	Grupos de pessoal				
	Dirigente	Auditor	Técnico verificador superior	Técnico superior	Total
N.º de pessoas	4	2	8	1	15
UT em ações de controlo sucessivo (Acompanhamento de recomendações)	68	16	125	2	211

O quadro seguinte sintetiza as recomendações acolhidas em 2016 e respetivos impactos:

Quadro XXXVII: Controlo sucessivo – Acolhimento de recomendações

Relatório/Parecer	Entidade/Recomendações acolhidas	Impactos das recomendações acolhidas
Relatório e Parecer sobre a CRAA de 2015	Governo Regional dos Açores	
	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver a metodologia de conversão dos sistemas contabilísticos das entidades públicas reclassificadas.	Impacto: Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade – melhoria da transparência na prestação de contas.
	<ul style="list-style-type: none">Integrar, na Conta, todas as informações relativas às operações de gestão de tesouraria.Identificar e evidenciar os saldos relativos a todas as contas bancárias da Região.	Medida: A Direção Regional do Orçamento e Tesouro forneceu a tabela de conversão entre os sistemas contabilísticos – Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e contabilidade orçamental do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), e a Conta de 2015 integrou as informações relativas aos empréstimos de curto prazo contraídos no ano para fazer face a pagamentos, no âmbito da gestão de

Relatório/ Parecer	Entidade/Recomendações acolhidas	Impactos das recomendações acolhidas
	<ul style="list-style-type: none"> Inclusão, na Conta, das operações extra-orçamentais realizadas pelo Serviço Regional de Saúde. 	necessidades de tesouraria, aos saldos das contas bancárias tituladas pela Região, e às operações extra-orçamentais realizadas pelo Serviço Regional de Saúde.
02/2016-FS	<p>Escola Profissional de Capelas</p> <ul style="list-style-type: none"> Aprovar a norma de controlo interno e integrá-la nos documentos de prestação de contas. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais, e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade – melhoria da transparência na prestação de contas.</p> <p>Medida: A norma de controlo interno foi integrada nos documentos de prestação de contas referentes à gerência de 2015.</p>
06/2011-FS	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o relatório de gestão, nos termos do ponto 13 da Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro – POC-E. Adotar uma norma de controlo interno, nos termos do ponto 2.9 da Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro – POC-E. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais, e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade – melhoria da transparência na prestação de contas.</p> <p>Medida: O acolhimento das recomendações foi confirmado em sede de fiscalização sucessiva (Relatório n.º 02/2016-FS/SRATC).</p>
29/2005-FS	<ul style="list-style-type: none"> Utilizar uma aplicação informática mais fiável na organização e prestação de contas. Deverão implementar-se as medidas necessárias à existência de um sistema de controlo interno fiável na tesouraria e na contabilidade. Os saldos da gerência devem ser inscritos em orçamento suplementar. Os órgãos de gestão deverão diligenciar para que as receitas próprias sejam diariamente depositadas. As receitas cobradas no bar e na cantina devem ser integralmente depositadas. O regime de “Contas de Ordem” deve ser respeitado, no sentido de serem cumpridas as disposições contidas no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/84/A, de 16 de janeiro. Os compromissos assumidos deverão ser objeto de registo, de preferência em sistema informático, de forma a permitir um adequado controlo sobre os encargos assumidos e não pagos. A ordem cronológica dos registos contabilísticos deve ser respeitada a fim de se reforçar a fiabilidade do controlo interno. As reconciliações bancárias devem ser efetuadas mensalmente, de modo a poderem ser detetadas, em tempo oportuno, eventuais divergências. O disposto no manual de regulamentos e regras de utilização de viaturas – Portaria n.º 41/97, de 19 de junho da SRPFP, deve passar a ser cumprido (refere-se ao facto das folhas de serviço diário não serem entregues aos responsáveis para verificação). As normas referentes às despesas com ajudas de custo deverão ser observadas. Os boletins itinerários devem ser devidamente preenchidos de forma a pôr em execução o disposto no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, que regulamenta a atribuição das ajudas de custo. As autorizações de deslocação devem ser devidamente formalizadas. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais, e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade – melhoria da transparência na prestação de contas.</p> <p>Medida: O acolhimento das recomendações foi confirmado em sede de fiscalização sucessiva (Relatório n.º 02/2016-FS/SRATC).</p>



Relatório/ Parecer	Entidade/Recomendações acolhidas	Impactos das recomendações acolhidas
05/2016-FS	Câmara Municipal da Ribeira Grande	
	<ul style="list-style-type: none"> Aplicação de procedimentos de controlo que visem assegurar a submissão atempada à fiscalização prévia do Tribunal de Contas dos contratos que a isso estejam legalmente sujeitos e, simultaneamente, impeçam que estes produzam efeitos financeiros antes do visto. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais.</p> <p>Medida: Segundo informação prestada, o Município da Ribeira Grande estabeleceu um procedimento de controlo, no sentido indicado na recomendação. A sua eficácia foi comprovada, com a recente remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, de vários processos.</p>
09/2012-FS	<ul style="list-style-type: none"> Proceder ao registo contabilístico dos compromissos com incidência plurianual nas adequadas contas de controlo orçamental. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais, e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade – melhoria da transparência na prestação de contas.</p> <p>Medida: O acolhimento da recomendação foi confirmado em sede de fiscalização sucessiva (Relatório n.º 4/2016-VIC/SRATC).</p>
09/2016-FS	Câmara Municipal das Lajes das Flores	
	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e prestar as contas consolidadas relativas ao exercício de 2014. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais.</p> <p>Medida: Foram submetidos os documentos de prestação de contas consolidadas, referentes às gerências de 2014 e 2015 (Processos n.ºs 430/2014 e 422/2015).</p>
15/2016-FS	Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa	
	<ul style="list-style-type: none"> Concluir a prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2014, mediante a utilização do sistema de prestação de contas por via eletrónica. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais.</p> <p>Medida: Foram submetidas as contas consolidadas relativas às gerências de 2014 e 2015, por via eletrónica (processos n.ºs 433/2014 e 426/2015).</p>
01/2015-FS	Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	
	<ul style="list-style-type: none"> Publicitar, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, os contratos de aquisição de bens e serviços celebrados na sequência de ajuste direto, cujo preço contratual seja superior a 15 000 euros. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais.</p> <p>Medida: Apresentação de listagem dos contratos de aquisição de bens e serviços celebrados em 2015, na sequência de ajuste direto, cujo preço contratual foi superior a 15 000 euros, acompanhado dos comprovativos da sua publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.</p>
02/2015-FS	Município da Madalena e Madalena Progresso, E.E.M.	
	<ul style="list-style-type: none"> Promover a extinção da participação social detida pela <i>Madalena Progresso, E.E.M.</i>, no capital da <i>Madalenagir, S.A.</i> 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais.</p> <p>Medida: Extinção da participação social referida na recomendação, comprovada pelo contrato, enviado pelo administrador liquidatário da <i>Madalena Progresso, E.E.M.</i>, formalizando a alienação das ações representativas da totalidade do capital social da <i>Madalenagir, S.A.</i></p>
03/2015-FS	Freguesia do Porto Formoso	
	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento do princípio do equilíbrio, formal e corrente, quer na fase de elaboração, quer na fase de execução orçamental. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais, e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade – melhoria da transparência na prestação de contas.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> Observância das disposições legais em matéria de endividamento, assegurando que o recurso ao crédito bancário, independentemente da respetiva modalidade, é precedido de autorização da Assembleia de Freguesia e se contém nos limites legalmente fixados. 	<p>Medida: Consulta ao processo de prestação de contas relativo à gerência de 2015, constatando-se que o princípio do equilíbrio, formal e corrente, foi observado nos moldes estipulados, e que as despesas realizadas nesta gerência contiveram-se nas dotações orçamentais das correspondentes rubricas de classificação económica. O responsável pela Junta de freguesia do porto Formoso afirmou, em ofício remetido ao Tribunal de Contas, que a Freguesia não recorreu ao crédito na vigência do atual mandato, nem dispõe de cartões de crédito. Através da consulta ao sítio eletrónico da Freguesia do Porto Formoso, efetuada a 14-10-2016, foi confirmada a publicitação obrigatória dos documentos discriminados no n.º 2 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> Cumprir as disposições legais e contabilísticas relativamente às despesas pagas com cartões de crédito ou de débito. 	
	<ul style="list-style-type: none"> Na realização das despesas, não exceder o limite máximo das respetivas dotações orçamentais. Publicite os documentos previsionais e de prestação de contas, relativos aos últimos dois anos, na página da autarquia na Internet. 	

Relatório/ Parecer	Entidade/Recomendações acolhidas	Impactos das recomendações acolhidas
05/2015-FS	Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade	
	<ul style="list-style-type: none"> Exigir à concessionária a prestação de caução definitiva. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais.</p> <p>Medida: Apresentação do comprovativo da prestação da caução pela concessionária.</p>
06/2015-FS	Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	
	<ul style="list-style-type: none"> Publicitar no portal da <i>Internet</i> dedicado aos contratos públicos os contratos celebrados na sequência de ajuste direto. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais.</p> <p>Medida: Documentos comprovativos da publicitação no portal da <i>Internet</i> dedicado aos contratos públicos, dos contratos celebrados na sequência de ajuste direto, remetidos pela entidade auditada.</p>
06/2015-FS	<ul style="list-style-type: none"> Diligenciar no sentido da recuperação dos pagamentos indevidos relativamente aos contratos a que não foi aplicada a redução remuneratória. 	<p>Impacto: Montantes recuperados e aumentos de receita e cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais.</p> <p>Medida: Segundo informação da entidade auditada, foram tomadas as seguintes diligências: notificação do prestador de serviços para a devolução de quantia indevidamente pagas, e cobrança coerciva da dívida, junto da Autoridade Tributária e Aduaneira da Ribeira Grande, conforme Certidão de dívida n.º 1/2016, de 09-06-2016.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> Verificar a existência da habilitação para o exercício da atividade de construção, no âmbito da formação dos contratos de empreitada de obras públicas, mediante a comprovação da titularidade de alvará ou título de registo contendo as habilitações correspondentes à natureza e ao valor dos trabalhos realizados. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais.</p> <p>Medida: Informação fornecida pela entidade auditada, e comprovada documentalmente, constatando-se a existência de habilitação para o exercício da atividade de construção.</p>
02/2015-VIC	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	
	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar a norma de controlo interno. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais, e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade – melhoria da transparência na prestação de contas.</p>
08/2015-VIC	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o regulamento do fundo de maneio. 	<p>Medida: O acolhimento das recomendações foi confirmado em sede de fiscalização sucessiva (05/2016-VIC/SRATC).</p>
	Direção Regional da Saúde	
08/2015-VIC	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar a norma de controlo interno e inclui-la no processo de prestação de contas. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais, e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade – melhoria da transparência na prestação de contas.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o regulamento do fundo de maneio e inclui-lo no processo de prestação de contas. 	<p>Medida: O acolhimento das recomendações foi confirmado em sede de fiscalização sucessiva (21/2016-VIC/SRATC).</p>
21/2015-VIC	Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba	
	<ul style="list-style-type: none"> Evidenciar, no relatório de gestão, os aspetos mencionados na alínea c) do ponto 13 do POC-E. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais, e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade – melhoria da transparência na prestação de contas.</p>
21/2015-VIC	<ul style="list-style-type: none"> A deliberação de aprovação da conta de gerência, transcrita na ata, deverá observar as notas técnicas previstas na alínea a) do ponto IV das Instruções do Tribunal de Contas. 	<p>Medida: Com base nos documentos de prestação de contas de 2015 foi verificado que o relatório de gestão inclui os aspetos mencionados na alínea c) do ponto 13 do POC-E, e que a ata onde consta a deliberação de aprovação da conta de gerência respeita as notas técnicas previstas alínea a) do ponto IV das Instruções do Tribunal de Contas.</p>



Relatório/ Parecer	Entidade/Recomendações acolhidas	Impactos das recomendações acolhidas
28/2015-VIC	Fundo Regional dos Transportes Terrestres, IPRA	
	<ul style="list-style-type: none"> Quantificar os recebimentos e os pagamentos, proveitos e custos e o saldo inicial e final na ata da reunião em que for deliberada a aprovação da conta de gerência. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais, e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade – melhoria da transparência na prestação de contas.</p> <p>Medida: Com base nos documentos de prestação de contas de 2015 foi verificado que a ata onde consta a deliberação de aprovação da conta de gerência respeita as notas técnicas previstas alínea a) do ponto IV das Instruções do Tribunal de Contas.</p>
03/2014-VIC	Unidade de Saúde da Ilha Graciosa	
	<ul style="list-style-type: none"> A prestação de contas deverá observar, integralmente, a instrução do Tribunal de contas n.º 1/2004 (2.ª Secção), de 14-02-2004, aplicada às entidades sujeitas aos poderes de controlo financeiro da SRATC pela Instrução n.º 1/2004, de 02-03-2004. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais, e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade – melhoria da transparência na prestação de contas.</p> <p>Medida: O acolhimento da recomendação foi confirmado em sede de fiscalização sucessiva (01/2016-VIC/SRATC).</p>
13/2014-VIC	Serviço Regional de Estatística dos Açores	
	<ul style="list-style-type: none"> Concluir a elaboração da norma de controlo interno. Concluir a elaboração do regulamento do fundo de manei. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais, e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade – melhoria da transparência na prestação de contas.</p> <p>Medida: O acolhimento das recomendações foi confirmado em sede de fiscalização sucessiva (10/2016-VIC/SRATC).</p>
14/2014-VIC	Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais	
	<ul style="list-style-type: none"> Concluir a norma de controlo interno. Elaborar o regulamento do fundo de manei. Identificar, no mapa de fundo de manei por dotação orçamental, o responsável pelo fundo. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais, e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade – melhoria da transparência na prestação de contas.</p> <p>Medida: O acolhimento das recomendações foi confirmado em sede de fiscalização sucessiva (06/2016-VIC/SRATC).</p>
15/2014-VIC	Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Transportes	
	<ul style="list-style-type: none"> Inserir na conta de gerência a totalidade dos documentos referenciados nas instruções do Tribunal de Contas e respeitar o conteúdo enunciado nas referidas instruções. Espelhar no extrato da conta <i>virtual</i> os recebimentos e os pagamentos da gerência. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais, e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade – melhoria da transparência na prestação de contas.</p> <p>Medida: O acolhimento das recomendações foi confirmado em sede de fiscalização sucessiva (14/2016-VIC/SRATC).</p>
01/2013-VIC	Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores	
	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da regra do equilíbrio na fase de execução do orçamento. Observância das regras previsionais na elaboração do orçamento. 	<p>Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade – cumprimento de imposições legais, e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade – melhoria da transparência na prestação de contas.</p> <p>Medida: Com base nos documentos de prestação de contas de 2014 foi verificado o cumprimento da regra do equilíbrio na fase de execução orçamental, bem como a observância das regras previsionais da elaboração do orçamento.</p>

1.5. Efetivação de responsabilidades financeiras

As Secções Regionais do Tribunal de Contas têm competência jurisdicional em matéria de responsabilidade financeira emergente de processos de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, bem como de relatórios de órgãos de controlo interno, decidindo, em primeira instância, os processos de julgamento de contas e de julgamento de responsabilidades financeiras, aplicando as multas previstas no artigo 66.º da LOPTC, nos próprios processos a que os factos respeitem ou em processo autónomo, e ainda relevando a responsabilidade por infração financeira passível de multa.

No que tange ao julgamento dos processos de responsabilidade financeira instaurados nesta Secção Regional, importa tomar em consideração que, nos termos do artigo 108º, nº 4, da LOPTC, compete ao juiz da Secção Regional da Madeira presidir à audiência de produção de prova e proferir a sentença final, em primeira instância.

Foram proferidas, em 1.ª instância, 10 sentenças, envolvendo 45 demandados, e cinco decisões declarando a extinção de responsabilidades por pagamento voluntário, envolvendo sete demandados, conduzindo a condenações na reposição de 225 370 euros e em multas no montante global de 55 650 euros. Em ações de controlo concomitante e sucessivo foram tomadas cinco decisões de relevação da responsabilidade sancionatória, envolvendo 10 responsáveis e 24 480 euros de multas, calculadas pelo montante mínimo.

Quadro XXXVIII: Efetivação de responsabilidades financeira

Tipos de processo	Transitados de anos anteriores (1)	Distribuídos no ano (2)	Decididos no ano				Remetidos ao arquivo (3)	Em curso (4)=(1+2-3)
			Sentenças/Decisões	Demandados	Multas	Reposições		
			Julgamento de responsabilidade financeira	5		2		
Processo autónomo de multa	1	12	13	27	15.630		4	9
Relevação da responsabilidade sancionatória			5	10	24.480			

Relativamente aos processos em curso, um estava em fase final, tendo sido remetido ao arquivo no início de 2017, quatro estavam pendentes de recurso e os restantes oito encontravam-se em fase de pagamento das multas.

Não foram introduzidos processos por órgãos de direção, superintendência ou tutela sobre os visados, relativamente a ações de controlo do Tribunal, nem por órgãos de controlo interno responsáveis por relatórios remetidos ao Tribunal.



2. ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Todos os processos submetidos às sessões ordinárias e extraordinárias vão, previamente, com vista ao Ministério Público, que assiste obrigatoriamente a essas sessões, tomando conhecimento das decisões e relatórios aí aprovados.

De igual modo, os processos decididos em sessão diária de visto são entregues ao representante do Ministério Público.

Em 2016, o número de processos participados ao Ministério Público, nos termos e para os efeitos estabelecidos nos artigos 57.º e 29.º da LOPTC (com e sem infrações evidenciadas) foram os seguintes:

Quadro XXXIX: Relatórios participados ao Ministério Público, com e sem infrações

Tipologia	Transitados			Participados no ano			Decisões do Ministério Público		Em curso		
	Total	Com eventuais infrações	Sem infrações	Total	Com eventuais infrações	Sem infrações	Não requer julgamento	Requer julgamento	Total	Com eventuais infrações	Sem infrações
Relatórios de auditoria de fiscalização concomitante	1		1	3	2	1	4				
Relatórios de auditoria de fiscalização sucessiva	3	3		12	10	2	12		3	3	
Relatórios de verificação externa de contas				3		3	3				
Relatórios de verificação interna de contas	5		5	18		18	23				
Análise de relatórios de órgãos de controlo interno	2	1	1	5		5	6		1	1	
Total	11	4	7	41	12	29	48		4	4	

Antes da instauração de processos de julgamento de responsabilidade financeira, o Ministério Público tem adotado a prática de convidar os eventuais responsáveis a pagar voluntariamente a multa pelo montante mínimo.

Nesta situação encontram-se três dos processos em curso.



3. RELAÇÕES COM OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES

3.1. Assembleia Legislativa da Região Autónoma e Governo Regional

Compete ao Tribunal de Contas, na sua qualidade de órgão supremo de fiscalização da legalidade das despesas públicas, dar parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, a fim de habilitar o Parlamento Regional a exercer a sua competência de aprovação da Conta.

Em 19-12-2016, foi aprovado, pelo coletivo especial a que alude o n.º 1 do artigo 42.º da LOPTC, o Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2015, e sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores também do ano de 2015, tendo os mesmos sido entregues, pessoalmente, à Presidente da Assembleia Legislativa, na delegação sediada na Ilha de S. Miguel.

Ainda em 2016, a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas manteve a prática de re-meter, por correio eletrónico, para a Assembleia Legislativa e para a Presidência e Vice-Presidência do Governo Regional, todos os relatórios de auditoria aprovados.

3.2. Instituições Superiores de Controlo

3.2.1. Tribunal de Contas da União Europeia

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 287.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e no artigo 11.º da LOPTC, as ações de controlo realizadas pelo Tribunal de Contas Europeu na Região Autónoma dos Açores são acompanhadas pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Em 2016, o Tribunal de Contas Europeu efetuou duas auditorias abrangendo operações regionais, as quais foram objeto de acompanhamentos.

No referido acompanhamento foram despendidas 38 UT – 1% das UT utilizadas em ações de controlo –, envolvendo os seguintes recursos humanos:

⁵ Ação 16-902.2 – Acompanhar a intervenção do Tribunal de Contas Europeu na Região Autónoma dos Açores.

Quadro XL: Acompanhamento da intervenção do TCE – Recursos humanos e UT

Recursos humanos e UT	Grupos de pessoal		
	Dirigente	Técnico verificador superior	Total
N.º de pessoas	1	2	3
UT em ações de acompanhamento da intervenção do TCE	2	36	38

As auditorias foram realizadas no âmbito da Declaração de Fiabilidade do exercício de 2016 (DAS 2016), com o objetivo de verificar a legalidade e a regularidade financeira, sendo:

- uma relativa ao Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), tendo sido auditados o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., enquanto Organismo Pagador, a Direção Regional do Desenvolvimento Rural, na qualidade de Autoridade de Gestão do PO-SEI, bem como três beneficiários finais.
- outra relativa ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), tendo sido auditadas a Direção Regional do Desenvolvimento Rural, enquanto Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores – 2014-2020 (PRORURAL+), e quatro beneficiários finais;

As tarefas desenvolvidas incidiram, numa primeira fase, na verificação dos controlos administrativos dos pedidos de apoio e dos pedidos de pagamento efetuados pelas Autoridades de Gestão e, numa segunda fase, na verificação física dos projetos junto dos beneficiários, incluindo a análise do suporte documental das operações na posse dos mesmos.

Nos controlos realizados na auditoria relativa ao Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) não foram detetadas situações suscetíveis de serem consideradas como erro.

Nos controlos realizados na auditoria relativa ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) foram detetadas situações suscetíveis de serem consideradas como erro, quer ao nível das verificações aos controlos administrativos, quer ao nível das verificações físicas aos projetos, que poderão desencadear correções financeiras.

3.2.2. Tribunal de Contas de Cabo Verde

No período de 3 a 7 de outubro de 2016, quatro auditores do Tribunal de Contas de Cabo Verde participaram nos trabalhos de campo da auditoria à dívida direta e indireta do Município da Lagoa (ação 16-201FS2).

Por outro lado, de 23 a 28 de outubro de 2016, dois técnicos do mesmo Tribunal de Contas realizaram uma visita de estudo na SRATC, sobre matérias relacionadas com a Secretaria Judicial.

3.3. Órgãos de controlo interno

Relativamente às relações com os órgãos de controlo interno, destaca-se a análise dos respetivos relatórios, remetidos ao Tribunal, com relevo para as situações em que esteja em causa factualidade suscetível de configurar eventuais infrações geradoras de responsabilidade financeira.

Nesta atividade, despendeu-se 168 UT – 2% das UT utilizadas em ações de controlo –, envolvendo os seguintes recursos humanos:

Quadro XLI: Análise de relatórios de órgãos de controlo interno – Recursos humanos e UT

Recursos humanos e UT	Grupos de pessoal				Total
	Dirigente	Auditor	Técnico verificador superior	Técnico superior	
N.º de pessoas	3	2	2	3	10
UT em ações de controlo sucessivo (Análise de relatórios de órgãos de controlo interno)	57	9	12	90	168

Em 2016, encontravam-se para análise 22 relatórios, sendo que 11 foram remetidos ao Tribunal de Contas naquele ano. Procedeu-se à análise de 11 relatórios, tendo-se concluído a análise de cinco, todos com origem na Inspeção Regional da Administração Pública (IRAP).

Quadro XLII: Relatórios de órgãos de controlo interno em análise

Código da ação	Designação	Transitados	Novos	Execução (%)
14-501OCI1	Inspeção ordinária ao Município das Lajes das Flores (IAR-56.03.2011/8)	√		74
14-504OCI1	Inspeção ordinária ao Município de Ponta Delgada (IAR-56.03/2011/3)	√		85
14-507OCI1	Inquérito à Junta de Freguesia do Livramento (IAR-56.05/2013/02)	√		53
14-508OCI1	Inquérito à Junta de Freguesia da Luz, Santa Cruz da Graciosa (IAR-56.05/2012/02)	√		57
14-509OCI1	Inspeção extraordinária a processos de cooperação financeira com a Freguesia de Faial da Terra (56.04/2012/3)	√		0
14-510OCI1	Inspeção extraordinária a processos de cooperação financeira com a Freguesia de Água Retorta (IAR-56.04/2012/4)	√		0
14-511OCI1	Inspeção extraordinária a processos de cooperação financeira com a Freguesia de Relva (IAR-56.04/2012/5)	√		0
14-5012OCI4	Inspeção ordinária à atividade da delegação do IAMA da ilha Terceira (IAR-56.03.2012/1)	√		100
15-502OCI1	Inspeção ordinária ao Município da Horta (IRAP-56.03/2012/04)	√		0
15-504OCI1	Inspeção ordinária à Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge (IRAP-56.03/2013/1)	√		0
15-505OCI1	Inspeção ordinária ao Município de Santa Cruz das Flores (IRAP-56.03/2014.02)	√		0
16-501OCI1	Inspeção ordinária ao Município da Calheta (IRAP-56.03/2014/5)		√	0
16-502OCI1	Auditoria à Unidade de Saúde das Flores (IRAP-56.07/2014/2)		√	0
16-503OCI1	Inspeção ordinária ao Município de Nordeste (IRAP-56.03/2014/4)		√	0
16-504OCI1	Inspeção ordinária ao Município de Lagoa (IRAP-56.03/2014/6)		√	0

Código da ação	Designação	Transitados	Novos	Execução (%)
16-505OCI1	Auditoria à Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe (IRAP-56.07/2015/2)		√	100
16-514OCI1	Inspeção extraordinária ao Município das Lajes das Flores – Execução da empreitada de ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo das Lajes das Flores (IRAP-56.04/2014/1)		√	67
16-516OCI1	Auditoria à Unidade de Saúde da Ilha Terceira (IRAP-56.07/2014/3)		√	0
16-517OCI1	Auditoria à Escola Básica Integrada Canto da Maia (IRAP-56.07/2015/3)		√	100
16-518OCI1	Inspeção ordinária ao Município de Velas (IRAP-56.03/2015/1)		√	100
16-519OCI2	Inspeção ordinária ao Município da Povoação (IRAP-56.03/2015/3)		√	55
16-520OCI1	Inspeção ordinária ao Município de Vila do Porto (IRAP-56.03/2015/4)		√	100

Relativamente aos relatórios cuja análise não foi concluída, em quatro casos foram solicitados elementos complementares.



3.4. Outras instituições

3.4.1. Ordem dos Advogados

No dia 6 de abril de 2016, o Juiz Conselheiro fez uma intervenção intitulada *A jurisdição do Tribunal de Contas: a responsabilidade por infrações financeiras*, no âmbito da sessão de abertura do Encontro Internacional dos Açores, organizado pela Ordem dos Advogados, em Ponta Delgada, por ocasião da celebração dos seus 90 anos.

3.4.2. Universidade dos Açores

Dando cumprimento ao Protocolo de Cooperação assinado, em 2 de junho de 2006, entre o Tribunal de Contas e a Universidade dos Açores, enviou-se um exemplar da Revista do Tribunal de Contas n.º 57 (Janeiro a Junho de 2012), n.º 58 (Julho a Dezembro de 2012) e n.º 59/60 (Janeiro a Dezembro de 2013), último volume entretanto publicado, destinados à Biblioteca daquela Instituição.

4. APOIO TÉCNICO E APOIO INSTRUMENTAL

4.1. Departamento de Apoio Técnico (DAT)

O Departamento de Apoio Técnico-Operativo (DAT) assegurou, em 2016, a realização de ações de apoio técnico e instrumental, integradas no Plano Anual, designadamente:

Quadro XLIII: Ações de apoio técnico e instrumental – DAT

Código da ação	Designação
16-901.DAT	Coordenação das atividades desenvolvidas nas unidades orgânicas do DAT
16-903.DAT	Apoio técnico à preparação de processos autónomos de multa
16-904.DAT	Tratamento de informação técnica
16-997	Contribuição para a elaboração e acompanhamento da execução dos Planos
16-998	Acompanhamento da execução do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas
16-999	Participação em ações de formação

Na execução destas ações, foram despendidas 1 542 UT, distribuídas pelos seguintes recursos humanos:

Quadro XLIV: Ações de apoio técnico e instrumental – Recursos humanos e UT – DAT

Recursos humanos e UT	Grupos de pessoal				
	Dirigente	Auditor	Técnico verificador superior	Técnico superior	Total
N.º de pessoas	4	4	12	3	23
UT em ações de apoio técnico e instrumental (DAT)	309	303	808	122	1 542

4.2. Departamento de Apoio Instrumental (DAI)

O Departamento de Apoio Instrumental (DAI) assegurou o apoio nas áreas da gestão financeira e patrimonial, da administração geral, do arquivo e documentação, bem como das tecnologias de informação.

No desempenho destas atividades, despenderam-se 5 977 UT, que se distribuem da seguinte forma:

Quadro XLV: Ações de apoio técnico e instrumental – Recursos humanos e UT – DAI

Recursos humanos e UT	Grupos de pessoal				
	Dirigente	Técnico superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Total
N.º de pessoas	1	2	7	4	14
UT em ações de apoio instrumental (DAI)	444	888	2 869	1 776	5 977

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, destaca-se o apoio à gestão administrativa e financeira, cujo intuito é o de produzir a informação e os instrumentos necessários à tomada de decisões pelo Conselho Administrativo:

- Procedimentos atinentes à correta elaboração, contabilização e execução dos processos de despesa com pessoal e com a aquisição de bens e serviços;
- Sínteses de execução orçamental e financeira, com periodicidade mensal, bem como um relatório trimestral correspondente à posição orçamental;
- Contas de gerência do cofre privativo, da componente do Orçamento do Estado e da agregada, respeitantes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;
- Balanço Social referente a 2015;
- Colaboração na preparação do relatório sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão respeitante a 2015;
- Projeto de orçamento para 2017;
- Colaboração na preparação do plano de atividades para 2017 e do relatório de atividades respeitante a 2015;
- Atualização, em permanência, da pasta comum, criada no *sharepoint*, através da qual é partilhada informação entre a Direção-Geral do Tribunal de Contas e as Secções Regionais, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo DAI, com o intuito de permitir troca de experiências, conhecimentos e, sobretudo, uniformização de critérios.

Destacam-se, ainda, as tarefas desenvolvidas no sentido de contribuir para a estabilização da prestação de contas por intermédio da plataforma eletrónica *e-contas*, tendo-se alcançado um elevado grau de adesão, com exceção, apenas, de situações pontuais e dos casos das contas das Tesourarias da Região Autónoma dos Açores, dos serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira, que exerçam, na Região Autónoma dos Açores, funções de caixa, e dos Gestores de Programas Operacionais, ainda não contemplados na plataforma.

Destaque também para a participação, como entidade-piloto, no processo de transição do sistema contabilístico existente em Plano Oficial de Contabilidade Públicas (POCP) para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). No âmbito deste processo, verificou-se a inclusão de dois trabalhadores do DAI, para integrarem o grupo de trabalho criado pelo Tribunal de Contas, com a incumbência de assegurarem a referida transição.

Por último, verificou-se a aprovação/implementação do plano de segurança e emergência contra inundações, incêndios e terremotos, relativo às instalações da Secção Regional do Açores do Tribunal de Contas, até então inexistente.

**5. RECURSOS UTILIZADOS****5.1. Recursos humanos**

Em 31 de dezembro de 2016, a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas dispunha de um total de 39 trabalhadores para o desenvolvimento das suas atividades, assim distribuídos:

Quadro XLVI: Recursos humanos em 31-12-2016

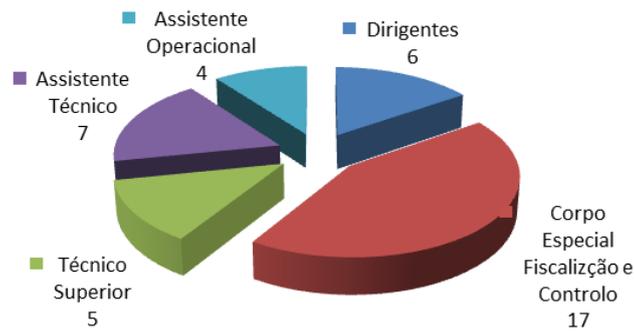
Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Administração e direção	Apoio técnico (Controlo prévio, concomitante e sucessivo)	Apoio instrumental				Efetivo total
				Sistemas e tecnologias de informação	Desenvolvimento e gestão de recursos	Secretariado	Secretaria	
Dirigente	Subdiretor-Geral	1						1
	Auditor-Coordenador		1					1
	Auditor-Chefe		3					3
	Chefe de Divisão				1			1
Corpo especial de fiscalização e controlo	Auditor (*)		5					5
	Técnico verificador superior		12					12
Técnico superior	Técnico superior		3	1	1			5
Assistente técnico	Assistente técnico				5	1	1	7
Assistente operacional	Assistente operacional				4			4
Total		1	24	1	11	1	1	39

(*) Um dos auditores não exerceu funções em 2016 por faltas motivadas por doença.

No que concerne a variações ocorridas nos recursos humanos, realça-se, apenas, a entrada, a partir de 1 de fevereiro de 2016, por mobilidade interna, de uma técnica verificadora superior, cujo serviço de origem é a Direção-Geral do Tribunal de Contas (Sede).

Por **grupos profissionais**, a distribuição de recursos humanos é a constante do gráfico seguinte, mantendo-se a tendência ocorrida em anos anteriores, nos termos da qual os grupos de pessoal do corpo especial de fiscalização e controlo e de técnico superior, conjuntamente, representam o maior peso na estrutura:

Gráfico III: Distribuição de efetivos por grupos profissionais



O **índice de tecnicidade** é de 56,4%.

$$\text{Índice de Tecnicidade} = \frac{\text{Corpo Esp} + \text{Téc. Sup.}}{\text{Efetivo Total}} = \frac{22}{39} = 56,4\%$$

A **distribuição de efetivos**, por escalão etário e por antiguidade na função pública, segundo o sexo, é a indicada no quadro seguinte:

Quadro XLVII: Distribuição de efetivos por escalão etário

Intervalo etário	Efetivos p/escalão etário			Efetivos p/nível de antiguidade na Função Pública		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
Até 5 anos			-		1	1
5-9			-	1		1
10-14			-	1	4	5
15-19			-	3	4	7
20-24			-	1	2	3
25-29				5	6	11
30-34	1	1	2	1	4	5
35-39		2	2	3	3	6
40-44	3	4	7			0
45-49	3	5	8			-
50-54	4	5	9			-
55-59	1	6	7			-
60-64	2	1	3			-
65-69	1		1			-
70 e mais						-
TOTAL	15	24	39	15	24	39
	Idade média = 49,3			Antiguidade média = 24,0		

No final de 2016, verificou-se que 71% dos trabalhadores da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas se encontram no intervalo etário entre os 45 e os 69 anos de idade, constando-se que, de igual modo, também a idade média cresceu, passando de 48,4 anos para 49,3 anos, no mesmo período comparativo.



A **antiguidade média** dos efetivos confirmou a sua tendência de crescimento, passando de 22,3 anos, em 2014, para 23,2, em 2015, fixando-se, no ano de 2016, em 24,0 anos.

O **absentismo**, por categorias profissionais, encontra-se desenvolvido no quadro da página seguinte:

Quadro XLVIII: Absentismo por categorias profissionais

Tipo de Ausência	Dirigentes	Corpo especial de fiscalização e controlo	Técnico superior	Assistente técnico	Assistente operacional	Total
Casamento	0	15	10	0	0	25
Proteção na parentalidade	0	0	150	0	0	150
Nascimento	0	0	0	0	0	0
Falecimento de familiar	4	2	0	0	2	8
Doença	41	519	40	221	0	821
Por acidente em serviço ou doença profissional	0	0	0	0	0	0
Assistência a familiares	0	0	0	0	0	0
Trabalhador estudante	0	0	0	0	0	0
Por conta do período de férias	0	13	5	16	0	34
Com perda de vencimento	0	0	0	0	0	0
Cumprimento de pena disciplinar	0	0	0	0	0	0
Greve	0	0	0	0	0	0
Injustificadas	0	0	0	0	0	0
Outras	7	36	15	12	0	70
Total	52	585	220	249	2	1.108

(1) - Total de férias dos funcionários em 2016

(2) - [(N.º dias do ano - Dias de descanso complementar e semanal - Férias) x Efetivo] - N.º dias de férias

(3) - (Faltas / Trabalho potencial) x 100

(4) - (Faltas / Efetivo)

(1) Férias 885

(2) Trabalho Potencial 8.865

(3) Taxa de absentismo 12,5%

(4) N.º dias de ausência 28,4

O número de dias de ausência dos trabalhadores totalizou 1 108, correspondendo a uma taxa de absentismo geral de 12,5%, ou seja, uma média de faltas por trabalhador de 28,4 dias, por outro motivo que não o de férias.

O absentismo mais elevado registou-se no grupo do corpo especial de fiscalização e controlo, com 585 dias, revelando-se igualmente significativo no grupo dos assistentes técnicos, com 249 dias.

A taxa de absentismo encontra-se fortemente influenciada por um número muito considerável de faltas por doença, 821 dias, com destaque para duas situações de doença prolongada (respetivamente com 366 e 221 dias), e ainda por faltas relativas a proteção na parentalidade, 150 dias.

A **valorização e o aperfeiçoamento profissional** dos recursos humanos tiveram como suporte a realização de várias ações de formação, promovidas pelo Tribunal (formação interna) ou por outras entidades (formação externa). Houve, ainda, pontualmente, formação da iniciativa do próprio trabalhador (autoformação).

Quadro XLIX: Ações de formação

(em Euro)

Formação recebida	Ações (n.º)	Duração (horas)	Participantes (n.º)	Participações (n.º)	Horas de formação (n.º)	Custo
Interna	14	158,5	30	241	2 903,5	8.003,34
Externa	6	63	7	10	77	884,60
Total	20	221,5	37	251	2 980,5	8.887,94

O custo total com formação foi de 8 887,94 euros, verba despendida com a formação ministrada interna e externamente.

Quadro L: Formação por grupos profissionais

Grupos de pessoal	Participantes (n.º)	Formação interna		Formação externa	
		Participações (n.º)	Horas de formação (n.º)	Participações (n.º)	Horas de formação (n.º)
Magistrados	1	3	16,5		
Dirigentes	6	56	644	2	26
Corpo especial de fiscalização e controlo	16	141	1 699	5	34
Técnico superior	5	39	484	3	17
Assistente técnico	2	2	60		
Assistente operacional					
Total	30	241	2 903,5	10	77

5.2. Recursos financeiros

Quanto às fontes de financiamento da atividade, o Orçamento do Estado (OE) cobriu 74,7% da despesa, sendo a restante suportada pelo cofre privativo.

Quadro LI: Fontes de financiamento

(em Euro)

	Classificação económica da despesa	Fontes de financiamento		Total
		Orçamento do Estado (OE)	Cofre privativo	
Orçamento inicial	Despesas com pessoal	1.255.696	214.954	1.470.650
	Outras despesas e encargos correntes	36.010	251.127	287.137
	Aquisição de bens de capital		27.000	27.000
	Total	1.291.706	493.081	1.784.787
Orçamento corrigido	Despesas com pessoal	1.515.696	347.029	1.862.725
	Outras despesas e encargos correntes	36.010	316.427	352.437
	Aquisição de bens de capital		27.000	27.000
	Total	1.551.706	690.456	2.242.162
Despesa realizada	Despesas com pessoal	1.514.061	335.536	1.849.598
	Outras despesas e encargos correntes	1.717	168.946	170.662
	Aquisição de bens de capital		9.366	9.366
	Total	1.515.778	513.848	2.029.626

Nota: O orçamento do cofre privativo foi reforçado em 197 375 euros, mediante dispensa da aplicação da regra do equilíbrio prevista no artigo 25.º da Lei de Enquadramento Orçamental, reforço esse destinado a fazer face a compromissos relativos a despesas de funcionamento e, sobretudo, para pagar as remunerações referentes ao mês de dezembro, em consequência da insuficiência de receitas próprias cobradas e da insuficiência do orçamento do OE. No orçamento do OE, ocorreu um reforço de 260 000 euros, com proveniência do OE do Tribunal de Contas (Sede), com o intuito de colmatar a insuficiência das dotações do OE da SRATC.

Apesar do acréscimo das dotações do orçamento do OE, apenas foram suportados os encargos correspondentes a 11 meses de *Despesas com o pessoal*, que cabem a este orçamento, atingindo-se um grau de realização da despesa de cerca de 99,8%, 1 515 778 euros. Esta situação foi, novamente, colmatada com o reforço das dotações do OE da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas – inferior em 36 000 euros face ao ocorrido no ano anterior –, por conta das dotações do OE do Tribunal de Contas (Sede), o qual se cifrou em 260 000 euros, possibilitando, desse modo, o encargo com as remunerações respeitantes a outubro e novembro.

Relativamente ao cofre privativo, o saldo das gerências anteriores permitiu fazer face a parte da escassez de verbas do OE, 131 886 euros, para pagamento das *Despesas com o pessoal* respeitante ao mês de dezembro.

Em termos globais, verificou-se uma execução de 97,3%, sendo a do OE de 99,8% e a do cofre de 90,6%.

Em termos evolutivos, a despesa, nos últimos três anos, encontra-se assim discriminada:

Quadro LII: Evolução da despesa – 2014/2016

Fonte de financiamento	2014		2015		2016		(em Euro e em percentagem)	
	Despesa realizada	%	Despesa realizada	%	Despesa realizada	%	△ %	△ %
	(1)		(2)		(3)		(4)=[(2)-(1)]/(1)	(5)=[(3)-(2)]/(2)
COFRE PRIVATIVO								
Despesas com pessoal	200.617	57,0	198.394	59,2	335.536	65,3	-1,1	69,1
Bens e serviços correntes	142.258	40,4	133.532	39,8	168.946	32,9	-6,1	26,5
Encargos financeiros	205	0,1	30	0,0		0,0	-85,4	-100,0
Reservas								
Bens de Capital	8.986	2,5	3.156	0,9	9.366	1,8	-64,9	196,8
TOTAL	352.066	100,0	335.112	100,0	513.848	100,0	-4,8	53,3
O E								
Despesas com o pessoal	1.592.719	99,9	1.559.987	99,8	1.514.061	99,9	-2,1	-2,9
Bens e serviços correntes	1.627	0,1	2.671	0,2	1.717	0,1	64,2	-35,7
Bens de Capital								
TOTAL	1.594.346	100,0	1.562.658	100,0	1.515.778	100,0	-2,0	-3,0
COFRE PRIVATIVO + O E								
Despesas com pessoal	1.793.336	92,1	1.758.381	92,7	1.849.597	91,1	-1,9	5,2
Bens e serviços correntes	143.885	7,4	136.203	7,2	170.663	8,4	-5,3	25,3
Encargos financeiros	205		30	0,0			-85,4	-100,0
Reservas								
Bens de Capital	8.986	0,5	3.156	0,2	9.366	0,5	-64,9	196,8
TOTAL	1.946.412	100,0	1.897.770	100,0	2.029.626	100,0	-2,5	6,9

O ano de 2016, comparativamente ao ano anterior, registou um acréscimo no total da despesa de 6,9%, equivalente a 131 856 euros, cuja justificação, em grande parte, se deveu ao aumento das *Despesas com o pessoal*, 91 216 euros. Este montante resultou, em grande medida, da extinção da redução remuneratória⁶, bem como do aumento dos efetivos (passou de 38 efetivos em 2015 para 39 efetivos em 2016), devido à entrada de uma trabalhadora da Direção-Geral do Tribunal de Contas, em regime de mobilidade interna.

No desenvolvimento da análise à execução da despesa, importa também reter que as verbas atribuídas à SRATC, pelas receitas gerais do Estado (OE), têm-se revelado manifestamente insuficientes para cobrir os encargos com o pessoal que deveriam ser suportados, na íntegra, por esta fonte de financiamento, nomeadamente as despesas com remunerações certas e permanentes, e os respetivos encargos com a segurança social. Esta insuficiência foi de 614 220 euros, em 2014, de 292 487 euros, em 2015, e de 391 886 euros, em 2016, correspondendo, neste último ano, à maioria das remunerações do mês de outubro e à totalidade das remunerações dos meses de novembro e dezembro.

⁶ A redução remuneratória foi progressivamente eliminada ao longo do ano de 2016, com reversões trimestrais, nos seguintes termos: reversão de 40% nas remunerações pagas a partir de 1 de janeiro de 2016; reversão de 60% nas remunerações pagas a partir de 1 de abril de 2016; reversão de 80% nas remunerações pagas a partir de 1 de julho de 2016; e eliminação completa da redução remuneratória a partir de 1 de outubro de 2016.



As **receitas do cofre** privativo tiveram, maioritariamente, origem nos emolumentos devidos pela atividade desenvolvida (processos de fiscalização prévia, de auditoria e de verificação interna de contas).

Assim, a proveniência da receita emolumentar, nos últimos três anos, é a que a seguir se apresenta:

Quadro LIII: Evolução da receita emolumentar – 2014/2016

(em Euro e em percentagem)

Tipologia de emolumentos	2014				2015				2016			
	Emitida	%	Cobrada	%	Emitida	%	Cobrada	%	Emitida	%	Cobrada	%
Visto	130.329	42,2	150.337	43,7	298.646	57,5	299.912	62,9	166.207	43,8	174.643	40,7
Verificação Interna e Externas de Contas	48.081	15,6	46.365	13,5	111.464	21,5	109.898	23,1	50.266	13,2	53.549	12,5
Auditoria	122.364	39,6	139.099	40,5	101.407	19,5	60.643	12,7	158.712	41,8	199.768	46,5
Outras	7.858	2,6	7.858	2,3	7.858	1,5	6.312	1,3	4.278	1,1	1.450	0,3
TOTAL DO ANO	308.632	100,0	343.659	100,0	519.375	100,0	476.765	100,0	379.463	100,0	429.410	100,0

Observações: A receita liquidada é deduzida das anulações.

A receita cobrada reflete as restituições.

A **situação financeira e patrimonial**, tendo por base o Balanço e a Demonstração de Resultados, encontra o seu desenvolvimento nos quadros seguintes:

Quadro LIV: Balanço – Ativo

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2016		2015	
		ACTIVO BRUTO	AMORTIZAÇÕES / PROVISÕES	ACTIVO LÍQUIDO	ACTIVO LÍQUIDO
	ACTIVO				
	IMOBILIZADO				
	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS				
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos	7.121,16	7.121,16		
		7.121,16	7.121,16	0,00	0,00
	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS				
421	Terrenos e Recursos Naturais	27.433,89		27.433,89	27.433,89
422	Edifícios e Outras Construções	1.667.144,56	236.162,09	1.430.982,47	1.446.845,64
423	Equipamento Básico	351.308,73	340.899,45	10.409,28	9.760,15
424	Equipamento de Transporte	66.311,08	66.311,08		
425	Ferramentas e Utensílios	250,57	250,57		
426	Equipamento Administrativo	234.363,49	232.974,93	1.388,56	2.060,67
429	Outras Imob.Corpóreas	121.281,09	29.087,96	92.193,13	88.635,72
		2.468.093,41	905.686,08	1.562.407,33	1.574.736,07
	CIRCULANTE				
	EXISTÊNCIAS				
36	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	12.410,27	2.300,56	10.109,71	17.680,33
		12.410,27	0,00	10.109,71	17.680,33
	DIVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO				
212	Contribuintes C/C	26.803,48		26.803,48	58.435,27
		26.803,48	0,00	26.803,48	58.435,27
	CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA				
13	Contas no Tesouro	199.514,75		199.514,75	257.748,43
		199.514,75		199.514,75	257.748,43
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
271	Acréscimos de proveitos	247.597,88		247.597,88	203.599,86
272	Custos diferidos	7.944,83		7.944,83	8.470,29
		255.542,71		255.542,71	212.070,15
	TOTAL DE AMORTIZAÇÕES		912.807,24		
	TOTAL DAS PROVISÕES		2.300,56		
	TOTAL DO ACTIVO	2.969.485,78	915.107,80	2.054.377,98	2.120.670,25



Quadro LV: Balanço - Fundos próprios e passivo

(em Euro)

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2016	2015
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO			
FUNDOS PRÓPRIOS			
51	Património	2.192.262,36	2.192.262,36
576	Doações	3.551,04	967,56
577	Reservas decorrentes transferência activos		2.609,94
59	Resultados Transitados	-320.045,68	-509.279,88
88	Resultado Líquido do Exercício	-76.280,55	185.720,24
		1.799.487,17	1.872.280,22
PASSIVO			
29	Provisões para Riscos e Encargos		
DIVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO			
221	Fornecedores C/C		
268	Devedores e credores diversos		
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS			
273	Acréscimos de custos	254.890,81	248.390,03
274	Proveitos diferidos		
		254.890,81	248.390,03
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO		2.054.377,98	2.120.670,25

Quadro LVI: Demonstrações de resultados

(em Euro)

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIOS		
		2016	2015	
CUSTOS E PERDAS				
61	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas		7.740,36	7.045,25
62	Fornecimentos e Serviços Externos		167.772,81	133.300,09
641+642	Remunerações do pessoal	1.505.177,66		1.433.160,90
645	Encargos sobre Remunerações	346.557,45		316.964,16
648	Outros Custos com o Pessoal	1.750,00	1.853.485,11	13.731,62
63	Transferências Correntes Concedidas Prestações Sociais			
66	Amortizações de Exercício	25.315,04		24.183,39
67	Provisões do Exercício	2.376,15	27.691,19	9.323,11
65	Outros Custos e Perdas Operacionais			
	(A)		2.056.689,47	1.937.708,52
68	Custos e Perdas Financeiras		47,00	20,00
	(C)		2.056.736,47	1.937.728,52
69	Custos e Perdas Extraordinárias		9.295,17	30.451,62
	(E)		2.066.031,64	1.968.180,14
86	Imposto Sobre o Rendimento do Exercício			
	(G)		2.066.031,64	1.968.180,14
88	Resultado Líquido do Exercício		-76.280,55	185.720,24
			1.989.751,09	2.153.900,38
PROVEITOS E GANHOS				
71	Vendas e Prestações de Serviços			
72	Impostos e Taxas	412.114,35		581.281,44
742	Transferências Correntes Obtidas	1.515.777,60		1.562.657,72
76	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	26.872,24	1.954.764,19	9.054,75
	(B)		1.954.764,19	2.152.993,91
78	Proveitos e Ganhos Financeiros			
	(D)		1.954.764,19	2.152.993,91
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários		34.986,90	906,47
	(F)		1.989.751,09	2.153.900,38
Resumo:				
Resultados operacionais: (B) - (A) =			-101.925,28	215.285,39
Resultados financeiros: (D - B) - (C - A) =			-47,00	-20,00
Resultados correntes: (D) - (C) =			-101.972,28	215.265,39
Resultados antes de impostos: (F) - (E) =			-76.280,55	185.720,24
Resultado líquido do exercício (F) - (G) =			-76.280,55	185.720,24

Da demonstração de resultados apresentada, conclui-se que o total dos custos e perdas, em 2016, cifrou-se em 2 066 032 euros, enquanto o total dos proveitos e ganhos corresponderam a 1 989 751 euros, montantes esses que determinaram o apuramento de um resultado líquido negativo de 76 281 euros.



6. PERSPETIVAR O FUTURO

No programa de fiscalização para 2017, enquadrado nos objetivos do plano trienal 2017-2019, espera-se que terão maior impacto as ações relativas ao endividamento e à apreciação de resultados de políticas públicas.

De entre as ações relativas ao endividamento e matérias conexas, destaca-se o endividamento direto e indireto, a assunção de compromissos e os pagamentos em atraso de entidades incluídas nos subsectores regional e local do sector das Administrações Públicas, bem como o controlo da assunção de dívida financeira das empresas locais pelos municípios.

No que toca à apreciação de resultados, destacam-se as auditorias ao impacto das políticas públicas nos domínios das obras públicas, da criação de emprego e das ajudas públicas.

A nível do apoio instrumental, salienta-se a participação, como entidade-piloto, no processo de transição do sistema contabilístico existente em Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Siglas

CRAA	Conta da Região Autónoma dos Açores
DAI	Departamento de Apoio Instrumental
DAT	Departamento de Apoio Técnico-Operativo
DEN	Denúncias
FC	Fiscalização concomitante
FS	Fiscalização sucessiva
IRAP	Inspeção Regional da Administração Pública
LAE	Linhas de Ação Estratégica
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
OCI	Órgãos de Controlo Interno
OE	Objetivos Estratégicos
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
UT	Unidade de Tempo (correspondente a meio dia de trabalho – 3:30h)
VEC	Verificação Externa de Contas
VIC	Verificação Interna de Contas



Índices de quadros e de gráficos

Índice de quadros

Quadro I: Controlo prévio – Recursos humanos e UT	6
Quadro II: Controlo prévio – Movimento processual.....	6
Quadro III: Controlo prévio – Total de processos para análise por tipo de contrato e proveniência	7
Quadro IV: Controlo prévio – Processos decididos por proveniência	7
Quadro V: Controlo prévio – Processos decididos por tipo de contrato.....	7
Quadro VI: Controlo prévio – Processos a transitar por tipo de contrato e proveniência	8
Quadro VII: Controlo prévio – Valor da despesa controlada por tipo de contrato e por proveniência	8
Quadro VIII: Controlo prévio – Valor da despesa inviabilizada por tipo de contrato e proveniência	8
Quadro IX: Controlo prévio – Volume financeiro das ilegalidades que fundamentaram as recusas de visto.....	9
Quadro X: Controlo prévio – Volume financeiro das ilegalidades que originaram visto com recomendações	9
Quadro XI: Controlo concomitante – Recursos humanos e UT	10
Quadro XII: Controlo sucessivo – Ações concluídas por Objetivos e Linhas de Orientação Estratégica	10
Quadro XIII: Controlo concomitante – Execução do Plano	10
Quadro XIV: Controlo concomitante – Execução do Plano de 2016 por entidades	11
Quadro XV: Controlo concomitante – Ações concluídas – Apresentação sumária	11
Quadro XVI: Controlo concomitante – recomendação acolhida.....	14
Quadro XVII: Controlo sucessivo – Recursos humanos e UT.....	15
Quadro XVIII: Controlo sucessivo – Execução do Plano	15
Quadro XIX: Controlo sucessivo – Grau de execução das ações em curso.....	16
Quadro XX: Controlo sucessivo – Tipologia das auditorias	16
Quadro XXI: Controlo sucessivo – Execução do Plano por entidades	16
Quadro XXII: Controlo sucessivo – Volume financeiro envolvido nas Auditorias, VEC e VIC concluídas ...	18
Quadro XXIII: Controlo sucessivo – Ações concluídas por Objetivos e Linhas de Orientação Estratégica .	18
Quadro XXIV: Controlo sucessivo – Pareceres – Recursos humanos e UT	19
Quadro XXV: Controlo sucessivo – Pareceres – Identificação das ações concluídas.....	19
Quadro XXVI: Controlo sucessivo – Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2015 – Principais observações, recomendações e irregularidades	19
Quadro XXVII: Controlo sucessivo – Auditorias e VEC – Recursos humanos e UT	21
Quadro XXVIII: Controlo sucessivo – Auditorias e VEC – Identificação das ações concluídas.....	21
Quadro XXIX: Controlo sucessivo – VIC – Recursos humanos e UT.....	26
Quadro XXX: Controlo sucessivo – VIC – Identificação das ações / contas concluídas	26
Quadro XXXI: Controlo sucessivo – VIC – Número de recomendações formuladas e irregularidades assinaladas.....	27
Quadro XXXII: Controlo sucessivo – VIC concluídas – Principais recomendações.....	27
Quadro XXXIII: Análise de denúncias – Recursos humanos e UT	28
Quadro XXXIV: Análise de denúncias – Identificação das ações por entidades	29
Quadro XXXV: Programação de ações com base em denúncias	30
Quadro XXXVI: Controlo sucessivo – Acompanhamento de recomendações – Recursos humanos e UT..	30
Quadro XXXVII: Controlo sucessivo – Acolhimento de recomendações	30
Quadro XXXVIII: Efetivação de responsabilidades financeira.....	35
Quadro XXXIX: Relatórios participados ao Ministério Público, com e sem infrações	37
Quadro XL: Acompanhamento da intervenção do TCE – Recursos humanos e UT.....	39
Quadro XLI: Análise de relatórios de órgãos de controlo interno – Recursos humanos e UT.....	40
Quadro XLII: Relatórios de órgãos de controlo interno em análise	40
Quadro XLIII: Ações de apoio técnico e instrumental – DAT	43
Quadro XLIV: Ações de apoio técnico e instrumental – Recursos humanos e UT – DAT	43
Quadro XLV: Ações de apoio técnico e instrumental – Recursos humanos e UT – DAI	44
Quadro XLVI: Recursos humanos em 31-12-2016.....	46

Quadro XLVII: Distribuição de efetivos por escalão etário	47
Quadro XLVIII: Absentismo por categorias profissionais.....	48
Quadro XLIX: Ações de formação	49
Quadro L: Formação por grupos profissionais	49
Quadro LI: Fontes de financiamento	50
Quadro LII: Evolução da despesa – 2014/2016	51
Quadro LIII: Evolução da receita emolumentar – 2014/2016	52
Quadro LIV: Balanço – Ativo	53
Quadro LV: Balanço - Fundos próprios e passivo	54
Quadro LVI: Demonstrações de resultados	55

Índice de gráficos

Gráfico I: Controlo sucessivo – Auditorias, VEC e VIC previstas por entidade	17
Gráfico II: Controlo sucessivo – Auditorias, VEC e VIC concluídas por entidade.....	17
Gráfico III: Distribuição de efetivos por grupos profissionais.....	47